

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

A **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, através do Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 055 de 25 de março de 2019, comunica aos interessados a abertura do **Procedimento Licitatório nº 013/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019**, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 19.789/2003, 27.070/2013 e 32.425/2019, Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**, do tipo **Menor Preço por Lote**, por solicitação da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, em conformidade com a Comunicação Interna da DEAF nº 063/2019, cujo objeto encontra-se devidamente detalhado neste Instrumento. O Procedimento Licitatório obedecerá, integralmente, as Leis acima citadas. Os envelopes de proposta e documentação devem ser entregues às 10h (dez horas) do dia **09 de outubro de 2019**, na sala da CPL da **EMPREL**, situada à Rua 21 de Abril, nº 3370 - Torrões, Recife-PE, tendo início no mesmo horário o credenciamento dos interessados, seguido da abertura dos envelopes das PROPOSTAS.

1.0. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e instalação de mobiliário, para atender a nova sede da EMPREL, situada na Rua do Brum, nº 123 e 137, Edifício Empresarial Brum, no Bairro do Recife - Recife/PE, de acordo com as condições, especificações e os quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital.

1.2. Acompanham este Edital os seguintes anexos:

- 1.2.1. ANEXO I - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 1.2.2. ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.3. ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO;
- 1.2.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- 1.2.5. ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
- 1.2.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DO MENOR;
- 1.2.7. ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO (ANEXO A).

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Os recursos necessários à realização do objeto desta licitação serão provenientes da dotação orçamentária da EMPREL, 4501.04.122.2.161.2723.4.4.90.52.32.25, Fonte 106.
- 2.2 O valor estimado para esta licitação é sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016, baseado em pesquisa de mercado realizada em setembro de 2019.

3.0. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os proponentes deverão entregar ao Pregoeiro o documento de credenciamento, conforme modelo Anexo III, 01(um) envelope lacrado, contendo a Proposta, e outro também lacrado, contendo os Documentos de Habilitação do licitante;
- 3.1.1. Os envelopes devem ser dirigidos à **EMPREL**, identificados com o nome, a denominação ou a razão social do licitante, a modalidade e o número desta licitação (PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019), com as seguintes e respectivas identificações:

EMPRESA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO LICITANTE
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

EMPRESA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO LICITANTE
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

- 3.2. Os representantes dos licitantes deverão comparecer à Sessão Pública do Pregão, munidos de Procuração Pública ou Particular, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e do seu documento de Identidade, para credenciamento junto ao Pregoeiro, com os seguintes requisitos:
- a) A Procuração Pública deverá ser apresentada em cópia e original, para a devida autenticidade pelo Pregoeiro ou por delegação deste a um membro da Equipe de Apoio, contendo os poderes para formular, verbalmente, lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação em nome do licitante, conforme modelo Anexo II deste Edital.
- b) A Procuração Particular deverá ser apresentada em cópia e original, para a devida autenticidade pelo Pregoeiro ou por delegação deste a um membro da Equipe de Apoio, contendo poderes para formular verbalmente

lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome do licitante, conforme modelo Anexo II deste Edital;

- c) O Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em original ou cópia, desde que apresentado o original, para a devida comprovação de autenticidade, devendo ser acompanhado da Ata de Eleição da última Diretoria, contendo o nome do representante do licitante e os poderes para exercer direitos e assumir obrigações contratuais, em nome da Empresa.

3.2.1. A participação na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante a apresentação de **certidão, expedida pela Junta Comercial**, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O, em 22/05/2007.

- A certidão de que trata este subitem, deverá ser entregue ao Pregoeiro, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

3.2.2. É vedada a representação de mais de um licitante, por um mesmo representante legal ou procurador, no Procedimento Licitatório, sob pena de exclusão dos licitantes do Procedimento.

3.3. Instaurada a sessão, os licitantes por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação, conforme modelo Anexo IV, que deverá ser assinada por representante legal da mesma, com expressos poderes para tal.

3.3.1. Na hipótese do representante assinar a Declaração, acima mencionada, deverá comprovar que tem poderes para tal.

3.3.2. As Credenciais e a Declaração de que tratam os itens 3.2 e 3.3, devem ser apresentadas em separado dos envelopes nºs 01 e 02 e serão anexadas ao procedimento licitatório.

3.3.3. Os representantes que não portarem os documentos que os credenciem e os identifiquem, não poderão rubricar documentos ou praticar outros atos pertinentes a esta licitação.

3.4. Não poderão concorrer:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

- b) Licitantes declaradas inidôneas pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela Unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; (Art. 38, inciso III da Lei nº 13.303/2016);
 - c) Licitantes punidos com suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração (Art. 38, inciso II da Lei nº 13.303/2016), enquanto perdurar a punição, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial do Município;
 - d) Licitantes que se enquadrem nas demais disposições do Art. 38 da Lei nº 13.303/2016.
- 3.5.** Somente poderão participar, da presente licitação, as empresas especializadas, cujos objetos sociais especifiquem atividades pertinentes e compatíveis com as do Edital.
- 3.6.** Visando mais celeridade no fluxo dos serviços desta comissão, para o certame, sugere-se aos licitantes enumerar sequencialmente e/ou datar a documentação.

Ex.:

Credenciamento = C01/10, C02/10,, C10/10

Proposta = P01/25, P02/25,, P25/25

Habilitação = H01/22, H02/22, H03/22,, H22/22

4.0. DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 01:

- 4.1.** A Proposta deverá ser apresentada em original, redigida no idioma Português, em moeda nacional, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datilografada ou digitada em papel com a identificação do licitante (logomarca da empresa), datada e assinada por representante legal do licitante, na última folha e rubricada nas demais, apresentando preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos, em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como: tributos, seguros, fretes e demais custos incidentes sobre o objeto licitado, sendo considerados como inclusos estes preços, independentemente de declaração do licitante.

Sugere-se que contenha os dados abaixo:

- a) Qualificação da empresa para elaboração da Ata de Registro de Preços e Contrato:

Dados do Licitante:

- RAZÃO SOCIAL
- ENDEREÇO COM CEP.
- FONE/FAX
- E-MAIL (se houver)
- CNPJ.
- INSCRIÇÃO ESTADUAL
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Comprovante de domicílio bancário que contenha as seguintes informações: nº do Banco, nº da Agência, nº da Conta Corrente e o nº do CNPJ da empresa (*empresa* que não possua cadastro na Gerência de Credenciamento de Fornecedores - SEFIN - PR), para gerar Empenho.

- b) Qualificação do representante legal da empresa, com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços e o Contrato:

Dados do Representante:

- NOME
- NACIONALIDADE
- PROFISSÃO
- ESTADO CIVIL
- CARGO NA EMPRESA
- RG
- CPF
- RESIDÊNCIA/DOMICÍLIO

4.2. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- 4.2.1.** A razão social do licitante, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) e o número desta licitação;
- 4.2.2.** Os preços unitário e total de cada item e total do lote devem ser expressos em moeda nacional vigente, em algarismos, com até 02 (duas) casas decimais, após a vírgula (R\$ 0,00), conforme o Anexo V – Proposta de Preços do Edital. No preço unitário ofertado deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte), toda e qualquer taxa que incidir sobre os produtos;
- 4.2.3.** A descrição do objeto, constando a informação de maneira a demonstrar o completo atendimento das características mínimas exigidas do Anexo II - Termo de Referência do Edital;

- 4.2.4.** O prazo de **validade da proposta de 60 (sessenta) dias** contados a partir da data marcada para entrega dos envelopes de proposta e de documentação;
- 4.2.5.** Apresentar cópia autenticada do Termo de Garantia do Fabricante, devidamente registrado em cartório, para todas as peças que compõem o mobiliário durante um prazo de no mínimo de 05 (cinco) anos para estruturas, mecanismos e para revestimento de poltronas e mesas;
- 4.2.5.1.** A garantia expressa no Termo acima referenciado deverá abranger todo e qualquer defeito de projeto, fabricação, montagem desempenho ou falha em uso normal.
- 4.2.6.** Apresentar declaração específica da linha de fabricação. O fabricante deverá comprovar, através de Declaração específica, linha de fabricação do modelo proposto para a reposição de qualquer item que tiver relacionado com o objeto desta licitação, conforme Anexo II - Termo de Referência do Edital.
- 4.2.7.** Apresentar declaração da Licitante indicando que todos os serviços de montagem dos móveis e de assistência técnica durante o período de garantia, serão cumpridos pela própria licitante ou por outra empresa devidamente credenciada na Região Metropolitana do Recife, sem nenhum ônus para a **EMPREL**.
- 4.2.7.1.** No caso do credenciamento de empresa previsto no subitem anterior, a licitante deverá apresentar:
1. Razão social da empresa credenciada, endereço, telefone, fax e nome da pessoa responsável pelos serviços;
 2. Declaração da empresa credenciada de que todos os serviços serão executados sem ônus para a **EMPREL**;
 3. Relação de equipamentos disponíveis pela empresa credenciada para prestação dos serviços compatíveis com o montante dos móveis licitados, sendo a dita relação suscetível de averiguação no local.
- 4.2.8.** Apresentar os laudos técnicos abaixo relacionados, que tem por finalidade de com provar a adequação ergonômica e durabilidade dos produtos ofertados:

1. Laudo de Análise de Adequação Ergonômica:

Laudos Técnicos atestando que os itens cotados atendem às exigências do Ministério do Trabalho, quanto à Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde do Trabalho MTB-NR 17/Ergonomia, emitidos por Engenheiros de Segurança, de acordo com a Resolução nº 437 CONFEA, DE 29.11.1999, e ART. 67 da Lei Federal nº 5.194, de 24.12.1966.

a) Laudo de Ensaio de Estabilidade, Resistência e Durabilidade, ou Certificado de Conformidade:

Laudos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade, realizados por Laboratório da RBLE, ou Certificado de Conformidade emitido por entidade - membro do CBAC, ou ainda Organismos de Certificação, igualmente, acreditados pelo INMETRO e com a situação ATIVA no referido órgão, em conformidade com as Normas abaixo:

- a) Normas da ABNT: NBR 13962: Versão 2006 - Móveis para Escritório - Cadeiras
- b) Normas da ABNT: NBR 13961: Versão 2010 - Móveis para Escritório - Armários, Trilho e Gaveteiro
- c) Normas da ABNT: NBR 13967: Versão 2011 - Móveis para Escritório - Mesas e Painéis Divisórios
- d) Normas da ABNT: NBR 13966: Versão 2008 - Móveis para Escritório - Mesas e Estações de Trabalho

4.2.9. A Licitante deverá apresentar catálogo do fabricante para todo o mobiliário, com indicação clara e precisa do mesmo, correlacionando-o com os itens da planilha, contendo: fotos, textos, características gerais e/ou particulares, admitindo-se também na falta ou na complementação do primeiro, páginas impressas a cores, da internet, desde que legíveis para avaliação dos mesmos.

4.2.10. Apresentar **AMOSTRAS OU SHOWROOM PARA TESTES:** A licitante classificada em 1º lugar deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da divulgação do resultado, conforme ata, as amostras dos itens indicados abaixo, ou indicar local (showroom) em que o arquiteto (a) ou responsável indicado pela EMPREL, poderá verificar estas amostras, desde que os locais indicados com seus respectivos endereços sejam localizados na Região Metropolitana do Recife, se estes forem fora da Região Metropolitana do Recife, os custos de locomoção e diárias deverá ser responsabilidade da licitante ganhadora.

- 4.2.11.** Prazo de pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente, em uma única parcela, após o termo de aceite do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o devido atesto dos servidores do DAF/DEAF – Departamento de Administração e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças – DAF da **EMPREL**, de acordo com o Anexo II – Termo de Referência do Edital.
- 4.2.12.** O prazo para entrega dos mobiliários e montagem dos mesmos será de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão do empenho.
- 4.3.** O Licitante deverá anexar, obrigatoriamente, em sua proposta - ENVELOPE nº 01 - todos os documentos relacionados para esta fase, constantes do Anexo II – Termo de Referência do Edital.
- 4.4.** Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o preço total, calculados na proposta, prevalecerá o primeiro, corrigindo-se os valores finais. Havendo erro de cálculo o Pregoeiro efetuará as retificações, considerando os valores unitários indicados na proposta do licitante, multiplicados pelas quantidades previstas no formulário proposta. Em caso de divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá este último. O resultado final, após as retificações efetuadas pelo Pregoeiro, será considerado no julgamento como sendo a proposta do licitante.
- 4.5.** A proposta não pode apresentar valor inferior a um centavo de real, conforme Lei nº 9.069 de 29 de junho de 1995.
- 4.6.** O licitante deverá ofertar seus preços para todos os itens do Lote que concorrer, sob pena de ter sua proposta desclassificada, conforme o Anexo II – Termo de Referência do Edital, os quais serão julgados de acordo com o item 6.2.
- 4.7.** A proposta do licitante deverá atender todas as exigências contidas no Anexo II - Termo de Referência, caso contrário, será considerada desclassificada.
- 4.8.** Antes de vencido o prazo de validade da Proposta, a Administração, ou o Pregoeiro poderá solicitar que o licitante, mediante declaração expressa, prorrogue o seu prazo de validade.
- 4.9.** Informar nome do funcionário responsável pela Gerência do Contrato na Empresa, de modo a possibilitar o acesso para suporte, tirar dúvidas e atender solicitações de serviços, durante o período de vigência do Contrato.

5.0. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

5.1. Os licitantes deverão apresentar, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

5.1.1.1. Certificado de Habilitação de Firmas – CHF, em vigor*, com o objeto social especificando a atividade pertinente e compatível com a solicitação do Edital, expedido pela Gerência de Credenciamento de Fornecedores da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife.

ou poderá apresentar:

- a) **Para a Empresa Individual:** Registro Comercial, acompanhado de Cédula de Identidade do seu representante legal;
- b) **Para a Empresa Comercial:** Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- c) **Para as sociedades por ações:** Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado da comprovação de eleição dos atuais administradores da empresa, ou Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial;
- d) **Sociedades Civis:** Inscrição de Ato Constitutivo, acompanhado de comprovação da diretoria, em exercício.

*O licitante que apresentar o Certificado de Habilitação de Firmas – CHF, em vigor e em situação regular, expedido pela Gerência de Credenciamento de Fornecedores da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife, ficará dispensado de apresentar os documentos abrangidos pelo referido cadastro.

*No caso em que o(s) documento(s) que integra(m) o Certificado de Habilitação de Firmas – CHF esteja(m) com prazo(s) de validade(s) expirado(s), o licitante poderá apresentá-lo(s) no momento da habilitação.

Obs₁: Visando uma maior racionalização e agilidade dos procedimentos licitatórios, no âmbito da Administração Pública Municipal, é sugerido ao licitante que efetue sua inscrição no SICREF – Sistema de Credenciamento de Fornecedores da Prefeitura do Recife, devendo ser comprovada mediante a apresentação do Certificado de Habilitação de Firmas – CHF, que poderá ser obtido através do endereço eletrônico www.recife.pe.gov.br no link licitações - fornecedor/ inscrição/ cadastro.

Obs₂: O licitante vencedor, inscrito no SICREF, deverá verificar sua situação de regularidade junto ao cadastro, para permitir sua homologação e a efetivação do pagamento do contrato (aquisição e/ou a execução de serviços), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação.

Obs₃: O licitante vencedor, não inscrito no SICREF, deverá providenciar sua inscrição no referido sistema, para que seja permitida a sua homologação e a efetivação do pagamento do contrato (aquisição e/ou a execução de serviços), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação.

5.1.2. Regularidade Fiscal

5.1.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, considerando-se que:

- a) Os licitantes, com domicílio ou Sede no Município do Recife, deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais, expedida pela Gerência de Arrecadação e Cobrança (GAC), da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife;
- b) Os licitantes, com domicílio ou Sede localizado em outro Município, deverão apresentar a prova de regularidade referente ao Município de origem, por meio de Certidão(ões) Negativa(s), (englobando todos os tributos: mobiliários e imobiliários);

5.1.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- 5.1.2.3.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da CLT;
- 5.1.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou Sede do licitante;
- 5.1.2.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através das seguintes certidões:
- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - b) Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 5.1.2.6.** A documentação de Regularidade Fiscal deverá ser apresentada, mesmo que esteja com prazo de validade vencido, pois conforme a Lei Complementar nº 155/2016, o § 1º, do Art. 43, será assegurado, a licitante enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual, o prazo de cinco dias úteis para regularizar a documentação.

Lei Complementar nº 155/2016:

“Art. 43.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”

5.2. Relativo à Qualificação Técnica

O licitante deverá apresentar:

- 5.2.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto

desta licitação, relativo ao lote que pretende concorrer, através de atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente elaborado em papel timbrado do emitente e assinado pelo responsável pela informação nela contida, preferencialmente, com firma reconhecida, comprovando a aptidão do licitante para o desempenho da atividade e compatível em características com o objeto ora licitado, contendo no mínimo, os seguintes dados:

- a) Nome, CNPJ/MF, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável;
- b) Objeto do contrato (executados ou em execução, com quantitativos e prazos contratuais);
- c) Afirmação de que a empresa cumpriu ou está cumprindo corretamente, com todas as condições contratuais.

5.2.2. Na hipótese da necessidade de confirmação de quaisquer informações dos atestados ou certidões apresentados para fins de habilitação, a **EMPREL** se reserva o direito de solicitar aos licitantes o(s) respectivo(s) Contrato(s), sem prejuízo da faculdade de realizar diligências, conforme Art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da **EMPREL**.

5.3. Qualificação Econômica – Financeira

5.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da Justiça do domicílio ou Sede do licitante, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias, da data da entrega dos envelopes de Proposta e documentação;

5.4. Declaração do licitante afirmando o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo VI, deste Edital.

5.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, podendo ainda ser apresentados por cópias para serem autenticadas pelo Pregoeiro no dia da abertura do envelope de habilitação, desde que venham acompanhadas de seus respectivos originais, vedadas suas apresentações através de cópias produzidas via fax símile, ou cópias que não estejam legíveis. Os documentos que forem emitidos via internet, terão suas autenticidades verificadas nos respectivos sites.

- 5.6.** Os documentos que não tiverem prazos de validades estabelecidos pelo Órgão Expedidor, somente serão válidos, desde que expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias, anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto nos subitens 5.2.1, 5.2.2 e 5.3.1 do Edital.
- 5.7.** O licitante, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, será considerado inabilitado.

6.0. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

- 6.1.** A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições das Leis nºs 10.520/2002 e 13.303/2016, o Decreto Municipal nº 19.789/2003, considerando a PROPOSTA que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE, e que atenda todas as exigências deste Edital, sendo observados os seguintes procedimentos:
- a)** No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio executarão a rotina de credenciamento;
 - b)** Declarada aberta a sessão e verificadas as credenciais, o Pregoeiro solicitará a assinatura dos licitantes presentes na “DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO”, conforme Inciso IV do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, exceto para licitante sem representante credenciado e receberá em envelopes, devidamente lacrados, a Proposta e os documentos exigidos para a habilitação;
 - c)** Em nenhuma hipótese, serão recebidos envelopes, contendo as propostas e os documentos de habilitação, fora do prazo estabelecido no Edital;
 - d)** Serão abertos primeiramente, os envelopes contendo as Propostas de Preços que serão classificadas pelo Pregoeiro;
 - e)** Não havendo tempo suficiente para conclusão das etapas, e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação se dará em sessão, a ser convocada posteriormente;
 - e.1)** A interrupção dos trabalhos de que trata a Alínea “e”, somente se dará, em qualquer um dos motivos, após comunicação aos licitantes presentes;

- e.2)** Os envelopes não abertos, já rubricados nos fechos, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais dos licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro, sob sua guarda, até nova reunião, oportunamente, marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- f)** Abertura de oportunidade para lances verbais e sucessivos dos representantes dos licitantes, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e das propostas que apresentem valor até 10% (dez por cento), acima da primeira classificada;
- f.1)** Não havendo, pelo menos, 03 (três) Propostas classificadas, nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará para apresentação de lances as melhores Propostas, até no máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados;
- f.2)** Os lances deverão ser verbais e sucessivos e devem ter valores distintos e decrescentes. Os intervalos de lances não poderão ser inferiores a: **R\$ 1.000,00 (um mil reais) para os Lotes 01 e 02 e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os Lotes 03 e 04;**
- f.3)** A desistência de apresentação de lances verbais, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará em exclusão do licitante da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado;
- g)** Examinada a Proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro decidir, motivadamente, a respeito de sua aceitabilidade;
- h)** Abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, apresentado pelo licitante, cuja Proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;
- i)** Deliberação sobre a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, ou sobre sua inabilitação, prosseguindo-se, no segundo caso, com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação dos licitantes sucessivos, na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda às exigências do Edital;
- j)** Nas situações previstas nas alíneas “h” e “i” deste item, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente classificado, em primeiro lugar, para que seja obtido preço melhor;
- k)** Com a comunicação do resultado do julgamento de habilitação do vencedor, os demais licitantes poderão manifestar, imediata e

motivadamente, as intenções de recorrerem, quando lhes será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação de recurso, contemplando as fases de habilitação, julgamento, de lances ou propostas, na forma do §1º do Art. 26 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPREL, ficando àqueles que não recorreram, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias que, começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

k.1) A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto desta licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

- l)** Rubrica dos documentos pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes;
- m)** Elaboração de Ata da sessão com assinatura do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes dos licitantes;
- n)** Devolução dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes remanescentes, com exceção dos documentos dos licitantes com propostas classificadas em 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares, que ficarão retidos, até a data de assinatura do Contrato, pelo licitante vencedor, devendo as empresas retirá-los no período de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilizações dos mesmos;
- o)** Somente será habilitado, o licitante que preencher os requisitos exigidos na data da sessão do Pregão e que apresentar na sessão de prosseguimento os documentos atualizados.

6.2. O critério de julgamento será considerado o de Menor Preço por Lote, admitindo-se como critério de aceitabilidade, o preço estimado para a contratação.

6.3. A classificação das propostas se dará pela ordem crescente dos preços. No caso de empate, o Pregoeiro utilizará os critérios previstos no Art. 55, da Lei nº 13.303/2016.

6.4. Na desclassificação de Propostas será observado o disposto no Art. 56, da Lei nº 13.303/2016.

7.0. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 7.1. A autoridade competente da **EMPREL** efetuará a homologação do Procedimento licitatório, conforme Inciso XXII do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e no caso de interposição de recurso administrativo, a adjudicação do objeto ao vencedor, só acontecerá, após a decisão do recurso;
- 7.2. Não havendo interposição de recurso, a adjudicação do objeto será concedida pelo Pregoeiro, observando o disposto no item 6.1, alínea “k” deste Edital.
- 7.3. O Diretor Presidente também poderá decidir pela anulação ou revogação do certame, nos termos do art. 62 da Lei nº 13.303/2016.

8.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1. Dos atos da Administração decorrentes desta licitação poderão ser interpostos recursos administrativos, com base no que determina a Lei nº 10.520/2002 e no Art. 59 da Lei nº 13.303/2016 e no Art. 38 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**, observando-se o disposto no item 6.1, alínea “k” deste Edital.
- 8.2. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da **EMPREL**, desde que o licitante tenha se manifestado, motivadamente, na sessão pública do Pregão e deverão ser entregues, em original, diretamente ao Pregoeiro, protocolados na sala da CPL, na Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões nesta Cidade, no horário das 08 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 13 (treze) horas às 17 (dezessete) horas.
 - 8.2.1. Não serão admitidos recursos enviados via fax ou apresentados de forma ilegível. Somente serão admitidos se apresentados em original e protocolados na CPL da **EMPREL**.
- 8.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a homologação e adjudicação pelas autoridades competentes, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo I, deste Edital.
 - 9.1.1. O presente Edital e a Proposta apresentada pela adjudicatária, integrarão a Ata de Registro de Preços e o Contrato.

9.2. Convocado para assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, o licitante vencedor/contratado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela **EMPREL**, observado os Arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

9.2.1. No caso do fornecedor, primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, é facultado à **EMPREL** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para obtenção de um melhor preço.

9.3. O prazo de validade da Ata de Registros de Preços será de até 12 (doze) meses, tendo como termo de início a data de assinatura.

9.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, na hipótese da ocorrência das situações previstas no Art. 21 do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

9.5. Conforme o Art. 14 do Decreto Municipal nº 27.070/2013, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e cumpridos os requisitos de publicidade, terá a mesma, efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.0. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este Pregão, seus respectivos Anexos e a Proposta de Preços farão parte integrante do Contrato a ser assinado entre a **EMPREL** e a **CONTRATADA**, no qual ficará estabelecido que, o Foro da Cidade do Recife será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas, oriundas dos termos da presente licitação e respectivo Instrumento Contratual.

10.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato, contados a partir da convocação, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, observado o disposto no Art. 75 da Lei nº 13.303/2016.

10.2. Para assinatura do Instrumento Contratual, a **CONTRATADA** deverá apresentar todos os documentos relativos à regularidade fiscal, caso aqueles apresentados na fase de licitação estejam com seus prazos de validade expirados.

10.3. É vedada a subcontratação do objeto do Contrato no todo ou em parte.

- 10.4.** A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do Contrato, inclusive no tocante aos seus empregados.
- 10.5.** Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante a vigência do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.6.** Na hipótese de alterações contratuais, serão observados os Artigos 51 do Regulamento de Licitações e Contratos da **EMPREL** e 81 da Lei nº 13.303/2016.

11.0. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 11.1.** O objeto deverá ser executado de acordo com as disposições do Anexo II - Termo de Referência do Edital, devendo ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da emissão da nota de empenho.
- 11.2.** Todo mobiliário será entregue e montado no seguinte local: Edifício Empresarial Brum, situado na Rua do Brum, nº 123 e 137, Bairro do Recife, Recife/PE;
- 11.2.1.** A entrega dos mobiliários (mesas, cadeiras, armários e gaveteiros) será de forma única, em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no DAF/DEAF – Departamento de Administração e Finanças, com atesto pelos servidores responsáveis pela DEAF da EMPREL, comprovando a efetiva execução do objeto.
- 11.2.2.** A entrega deverá ser conforme programação do Edifício Empresarial Brum, situado na Rua do Brum, nº 123 e 137, Bairro do Recife - Recife/PE, mediante confirmação com o DEAF – Departamento de Administração e Finanças, localizado a rua Vinte e um de Abril nº 3370 – Torrões - Recife, Pernambuco, telefone (81) 3355-7041 / (81) 9488-6164.
- 11.3.** A montagem do mobiliário será de responsabilidade da licitante vencedora e deverá ser feita até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega .
- 11.4.** A ocorrência de qualquer fato ou condição que, justificadamente, possa atrasar ou impedir a entrega do objeto, deverá ser participado por escrito, à Diretoria de Administração e Finanças – DAF da **EMPREL**, sugerindo as medidas necessárias para a solução do impasse.

12.0. CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1.** O recebimento do objeto do Contrato se dará através do aceite proferido pelo Gestor do Contrato, em Termo de Aceite e Nota Fiscal Fatura.
- 12.2.** A aceitação final dos serviços não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela veracidade das informações e pela qualidade do objeto contratado, observado o disposto no Art. 76 da Lei nº 13.303/2016, devendo atender a todas as exigências deste Edital e do Contrato e seus anexos, sob pena de ser considerado inadimplente, sendo aplicadas às sanções previstas neste Edital e no Instrumento Contratual.

13.0. DO PAGAMENTO

- 13.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente, em uma única parcela, após a emissão do Termo de Aceite, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o devido atesto dos servidores do DAF/DEAF – Departamento de Administração e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças – DAF da **EMPREL**, de acordo com o Anexo II – Termo de Referência do Edital.
- 13.2.** No corpo da nota fiscal deverá constar a descrição completa do produto entregue, bem como, o preço unitário e total e o número da nota de empenho correspondente.
- 13.3.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude do presente Contrato, de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

14.0. DAS SANÇÕES

- 14.1.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observado o disposto nos Arts. 82 a 84 da Lei nº 13.303/2016.
- a) Advertência;
 - b) Multa de:
 - 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, para cada evento, pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço ou na disponibilização das licenças de software, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição;

- 2% (dois por cento) do valor total do contrato, para cada evento pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 13.303/2016, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores;
 - As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a **CONTRATADA** cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
 - O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos (Art. 83, III, da Lei nº 13.303/2016);

Parágrafo Primeiro – O valor da multa será aplicado/descontado, após concessão do direito de defesa para a **CONTRATADA**, procedendo a **EMPREL** com o desconto do pagamento a ser realizado na fatura ou por meio de cobrança judicial.

Parágrafo Segundo – As sanções estipuladas acima, poderão ser aplicadas de forma cumulativa, ou não, a depender da gravidade das violações contratuais, conforme o § 2º, do Art. 83 da Lei nº 13.303/2016.

Parágrafo Terceiro: As sanções estipuladas acima, poderão ser aplicadas de forma cumulativa, ou não, a depender da gravidade das violações contratuais, conforme o § 2º, do Art. 83 da Lei nº 13.303/2016.

- 14.2.** Independente da multa prevista no item **14.1**, a **EMPREL** poderá ainda, aplicar as sanções previstas nos Arts. 82 a 84 da Lei nº 13.303/2016.

15.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.1.** A inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, ensejará a sua rescisão, conforme disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**.
- 15.2.** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados e assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.3.** A rescisão do Contrato poderá ser:

15.3.1. Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, conforme preceitua o Art. 58 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**.

15.3.2. Amigável, conforme o Art. 62 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**, apenas será cabível se houver conveniência para a Administração e desde que não configurada alguma hipótese legal de inadimplemento pelo contratado que autorize a rescisão unilateral.

16.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Constituem parte deste Instrumento Convocatório, todos os Anexos aqui referidos.

16.2. A qualquer tempo, o Pregoeiro poderá efetuar diligências necessárias a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, conforme prerrogativa conferida pelo Art. 40. do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**.

16.3. Reserva-se a **EMPREL** o direito de revogar esta licitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 13.303/2016.

16.4. O adjudicatário que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado do Certificado de Habilitação de Firms – CHF, expedido pela Gerência de Credenciamento de Fornecedores da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. (Art.7º da Lei 10.520/2002)

16.5. Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente na CPL, no horário de expediente das 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00, até o segundo dia útil da sessão de entrega dos envelopes de proposta e da habilitação.

16.6. Não serão admitidas impugnações enviadas via fax ou apresentadas de forma ilegível. Somente serão admitidas se apresentadas em original e protocoladas na CPL da **EMPREL**.

- 16.7.** A divulgação dos resultados, referentes a esta licitação, será disponibilizada no Site da Prefeitura.
- 16.8.** Quaisquer pedidos de esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados ao Pregoeiro, através do e-mail cpl@recife.pe.gov.br, em arquivo DOC no prazo de até 02(dois) dias úteis, antes do recebimento dos envelopes. Os questionamentos e respostas, avisos e alterações, estarão disponibilizados no endereço eletrônico www.recife.pe.gov.br no link [licitações – avisos/ acompanhamento ano atual](#).
- 16.8.1.** Se houver mudança da data de abertura da sessão, os interessados que retiraram no portal através do protocolo gerado pelo sistema, serão comunicados através de e-mail.
- 16.9.** Os interessados poderão solicitar cópia deste instrumento convocatório na Sala da CPL, na Rua 21 de Abril, 3370 – Torrões, nesta cidade, mediante o pagamento do valor de R\$ 0,15 (quinze centavos de real) por folha.
- 16.10.** Os licitantes poderão optar pela retirada do Edital via Internet, através do endereço eletrônico www.recife.pe.gov.br, no link licitações (este sem custos), devendo efetuar o preenchimento do formulário eletrônico, indicando nome, endereço, CNPJ, telefone, fax e e-mail, com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da data de apresentação dos envelopes de documentação e proposta.
- 16.11.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos nos termos das Leis nºs 10.520/2002, 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da **EMPREL** e demais normas vigentes aplicáveis.
- 16.12.** Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**, na Lei nº 10.520/2002, assim como os Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013.
- 16.13.** O licitante vencedor assumirá integral e exclusivamente a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.
- 16.14.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.15.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a

retribuição da **EMPREL**, poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

- 16.16.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.
- 16.17.** Para fins de dirimir controvérsias decorrentes desta licitação, será considerado domicílio contratual eleito pelas partes a cidade do Recife, sendo unicamente competente o respectivo Foro.
- 16.18.** A detecção, pela **EMPREL**, a qualquer tempo durante a utilização da presente licitação, de vícios de qualidade no objeto, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 16.19.** A quantidade dos produtos no formulário proposta, serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.
- 16.19.1.** No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade, o preço unitário, permanecerá inalterado.
- 16.20.** A existência de preços registrados não obriga a **EMPREL** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17. DA JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO PRESENCIAL

A opção pelo Pregão Presencial se fez em razão da característica de seu trâmite em comparação ao da sua forma eletrônica, isso porque, tal variante permite um rito mais célere, posto que a documentação de habilitação é analisada imediatamente após a abertura das propostas de preços, em única sessão; a manifestação de recurso também ocorre no curso da própria sessão e, acaso não haja a aludida intenção de recurso, pode se declarar o vencedor do certame, proceder às negociações sobre os preços ofertados nos lances e, adjudicar o objeto, também no mesmo dia.

Além disto tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Importa ressaltar ainda que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação.

Quanto ao assunto é imperioso destacar os ensinamentos do professor Dr. Ulisses Jacob Fernandes:

“Sempre que o objeto requerer intervenção mais ativa do pregoeiro para a motivação da disputa e a obtenção da proposta mais vantajosa e, quando o possível fornecedor, em face das condições necessárias a consecução do objeto, estiver contido numa região geográfica específica, o uso do pregão eletrônico não ampliará a disputa, ao contrário, pode resultar inclusive na perda da competitividade”. (grifei)

Para o procedimento em epígrafe é fundamental a intervenção mais ativa do pregoeiro para que se obtenha preços mais vantajosos para administração, haja vista o seu valor orçado, é o que se tem comprovado expressivamente nos procedimentos licitatórios na **EMPREL**.

Assim, no presente caso, justifica-se o uso do Pregão Presencial, pois resultará em maiores benefícios ao Município do que o uso do Pregão Eletrônico.

Recife, 25 de setembro de 2019.

Fernando Ramos
Pregoeiro

Equipe de apoio:
Berenice Alves de Oliveira;
Everaldo Rodrigues da Silva;
Maria do Carmo Bezerra Monteiro;
Maria Lúcia de Araújo Silva.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

Interessado: EMPREL

Aos dias do mês de do ano dois mil e dezenove, na **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, situada à Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões, Recife - PE, reuniram-se o Presidente da **EMPREL**, Sr. **EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.151.904-63, portador da Cédula de Identidade nº 2.563.914-SDS-PE e o Diretor de Administração e Finanças, Sr. **ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.675.468-08, portador da cédula de identidade nº 4.753.804 – SSP/PE e a Empresa.....com sede à, inscrita no CNPJ sob o nº neste ato representada pelo Sr, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº, portador da Cédula de Identidade nº órgão expedidor, para proceder, nos termos das Leis nº 10.520/2002 nº 13.303/2016, dos Decretos Municipais nºs 19.789/2003, 27.070/2013 e 32.425/2019, e do Regulamento de Licitações e Contratos da **EMPREL**, o Edital do Procedimento Licitatório nº 013/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019 - **EMPREL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e instalação de mobiliário, para atender a nova sede da Emprel, situada no Edifício Empresarial Brum, Rua do Brum, nº 123 e 137, Bairro do Recife - Recife/PE, de acordo com as condições, especificações e os quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital. Abaixo descritos os valores homologados em nome da empresa acima citada, com respectivos preços.

COTA PRINCIPAL				
LOTE 01 - CADEIRAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO ALTO EM TELA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS	13		

1.2	CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO MÉDIO EM TELA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS	197		
1.3	CADEIRA FIXA, ENCOSTO MÉDIO EM TELA SEM BRAÇO	36		
1.4	CADEIRA FIXA PARA COPA	21		
1.5	CADEIRA FIXA PARA SALA DESCOMPRESSÃO	12		
1.6	SOFÁ COM 01 (UM) LUGAR COM BRAÇOS	04		
1.7	SOFA COM 03 (TRÊS) LUGARES COM BRAÇOS	02		
1.8	LONGARINA COM 02 LUGARES COM BRAÇOS – ENCOSTO BAIXO	01		
1.9	LONGARINA COM 02 LUGARES COM BRAÇOS – ENCOSTO BAIXO	01		
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$				

COTA PRINCIPAL LOTE 02 - MÓVEIS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	MESA EM FORMATO DE “L” DIMENSÕES: 1600mmX600mmX1600mmx740mm (LXPXLXPXH)	04		
2.2	MESA EM FORMATO DE “L” DIMENSÕES: 1400mmX600mmX1600mmx740mm (LXPXLXPXH)	03		
2.3	MESA EM FORMATO DE “L” DIMENSÕES: 1400mmX600mmX1400mmx740mm (LXPXLXPXH)	15		
2.4	MESA RETANGULAR DIMENSÕES: 1400mm X 600mm X 740mm (LXPXH)	147		
2.5	MESA RETANGULAR DIMENSÕES: 1400mm X 800mm X 740mm (LXPXH)	06		
2.6	MESA DE REUNIÃO REDONDA DIMENSÕES: Ø 100 X 740MM (DXH)	07		
2.7	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR DIMENSÕES: 1800mm X 1200mm X 740mm (LXPXH)	08		
2.8	MESA PARA REFEITÓRIO DIMENSÕES: 1360mm x 800mm x 740mm (LXPXH)	05		
2.9	GAVETEIRO VOLANTE COM 02 (DUAS) GAVETAS E 01 (UM) GAVETÃO PARA	145		

	PASTA SUSPENSAS DIMENSÕES: 410mmX450mm X 650mm (LXPXH)			
2.10	ARMÁRIO ALTO COM 02 (DUAS) PORTAS E 04 (QUATRO) PRATELEIRAS DIMENSÕES: 800mm x 500mmx1600 (LXPXH)	07		
2.11	ARMÁRIO LOCKER ALTO COM 8 (OITO) COMPARTIMENTOS COM PORTAS DIMENSÕES: 800mm x 500mm x 1600mm	04		
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$				

COTA EXCLUSIVA PARA EPP, ME E MEI LOTE 03 - CADEIRAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO ALTO EM TELA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS	04		
1.2	CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO MÉDIO EM TELA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS	65		
1.3	CADEIRA FIXA, ENCOSTO MÉDIO EM TELA SEM BRAÇO	12		
1.4	CADEIRA FIXA PARA COPA	06		
1.5	CADEIRA FIXA PARA SALA DESCOMPRESSÃO	04		
1.6	SOFÁ COM 01 (UM) LUGAR COM BRAÇOS	01		
1.7	SOFA COM 03 (TRÊS) LUGARES COM BRAÇOS	0	-	-
1.8	LONGARINA COM 02 LUGARES COM BRAÇOS – ENCOSTO BAIXO	0	-	-
1.9	LONGARINA COM 02 LUGARES COM BRAÇOS – ENCOSTO BAIXO	0	-	-
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$				

COTA EXCLUSIVA PARA EPP, ME E MEI LOTE 04 - MÓVEIS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	MESA EM FORMATO DE “L” DIMENSÕES: 1600mmX600mmX1600mmx740mm (LXPXLXPXH)	01		
2.2	MESA EM FORMATO DE “L”	01		

	DIMENSÕES: 1400mmX600mmX1600mmx740mm (LXPXLXPXH)			
2.3	MESA EM FORMATO DE "L" DIMENSÕES: 1400mmX600mmX1400mmx740mm (LXPXLXPXH)	05		
2.4	MESA RETANGULAR DIMENSÕES: 1400mm X 600mm X 740mm (LXPXH)	49		
2.5	MESA RETANGULAR DIMENSÕES: 1400mm X 800mm X 740mm (LXPXH)	02		
2.6	MESA DE REUNIÃO REDONDA DIMENSÕES: Ø 100 X 740MM (DXH)	02		
2.7	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR DIMENSÕES: 1800mm X 1200mm X 740mm (LXPXH)	02		
2.8	MESA PARA REFEITÓRIO DIMENSÕES: 1360mm x 800mm x 740mm (LXPXH)	01		
2.9	GAVETEIRO VOLANTE COM 02 (DUAS) GAVETAS E 01 (UM) GAVETÃO PARA PASTA SUSPENSAS DIMENSÕES: 410mmX450mm X 650mm (LXPXH)	48		
2.10	ARMÁRIO ALTO COM 02 (DUAS) PORTAS E 04 (QUATRO) PRATELEIRAS DIMENSÕES: 800mm x 500mmx1600 (LXPXH)	02		
2.11	ARMÁRIO LOCKER ALTO COM 8 (OITO) COMPARTIMENTOS COM PORTAS DIMENSÕES: 800mm x 500mm x 1600mm	01		
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$				

Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as partes, contado da data de assinatura deste Instrumento.

As obrigações da Empresa Registrada e da **EMPREL**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Eugênio José Batista Antunes

Presidente

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Alexandre André Moraes Feitosa
Diretor de Administração e Finanças

Representante Legal da Empresa Vencedora

DADOS DE CONTATO DA EMPRESA VENCEDORA

NOME:
TELEFONE:
E-MAIL:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019**

**TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO**

1. OBJETO:

Constitui o objeto do presente procedimento a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO** (fornecimento, montagem e instalação) para atender a Nova Sede da **EMPREL – 2º e 3º PAVIMENTOS**, situada no Edifício Empresarial Brum, Rua do Brum nº 123 e 137, Bairro do Recife-Recife-PE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as novas instalações da sede de EMPREL e a necessidade de adequação aos espaços físicos do imóvel, para cada unidade de trabalho e suas respectivas atividades, a Administração optou pela aquisição de mobiliário adaptável aos novos espaços, pelo menor custo e de boa qualidade.

3. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 1 - CADEIRAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO ALTO EM TELA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS	17		
1.2	CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO MÉDIO EM TELA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS	262		
1.3	CADEIRA FIXA, ENCOSTO MÉDIO EM TELA SEM BRAÇO	48		
1.4	CADEIRA FIXA PARA COPA	27		
1.5	CADEIRA FIXA PARA SALA DESCOMPRESSÃO	16		

1.6	SOFÁ COM 01 (UM) LUGAR COM BRAÇOS	5		
1.7	SOFA COM 03 (TRÊS) LUGARES COM BRAÇOS	2		
1.8	LONGARINA COM 02 LUGARES COM BRAÇOS – ENCOSTO BAIXO	1		
1.9	LONGARINA COM 03 LUGARES COM BRAÇOS – ENCOSTO BAIXO	1		
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$				

LOTE 2 - MÓVEIS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	MESA EM FORMATO DE “L” DIMENSÕES: 1600mmX600mmX1600mmx740mm (LXPXLXPXH)	5		
2.2	MESA EM FORMATO DE “L” DIMENSÕES: 1400mmX600mmX1600mmx740mm (LXPXLXPXH)	4		
2.3	MESA EM FORMATO DE “L” DIMENSÕES: 1400mmX600mmX1400mmx740mm (LXPXLXPXH)	20		
2.4	MESA RETANGULAR DIMENSÕES: 1400mm X 600mm X 740mm (LXPXH)	196		
2.5	MESA RETANGULAR DIMENSÕES: 1400mm X 800mm X 740mm (LXPXH)	8		
2.6	MESA DE REUNIÃO REDONDA DIMENSÕES: Ø 100 X 740MM (DXH)	9		
2.7	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR DIMENSÕES: 1800mm X 1200mm X 740mm (LXPXH)	10		
2.8	MESA PARA REFEITÓRIO DIMENSÕES: 1360mm x 800mm x 740mm (LXPXH)	6		
2.9	GAVETEIRO VOLANTE COM 02 (DUAS) GAVETAS E 01 (UM) GAVETÃO PARA PASTA SUSPENSAS DIMENSÕES: 410mmX450mm X 650mm	193		

	(LXPXH)			
2.10	ARMÁRIO ALTO COM 02 (DUAS) PORTAS E 04 (QUATRO) PRATELEIRAS DIMENSÕES: 800mm x 500mmx1600 (LXPXH)	9		
2.11	ARMÁRIO LOCKER ALTO COM 8 (OITO) COMPARTIMENTOS COM PORTAS DIMENSÕES: 800mm x 500mm x 1600mm	4		
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$				

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

LOTE 1 – POLTRONAS E CADEIRAS

ITEM 1.1 - QUANTIDADE: 17 UNIDADES

CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO ALTO EM TELA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS

Encosto com estrutura produzida em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de revestimento tipo tela, sem utilização de espuma e similares para oferecer excelente conforto ao que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal. Parte traseira é montada uma capa de acabamento no encosto (encaixe sem utilização de parafusos). Apoio lombar injetado em resina termoplástica com regulagem de altura, montado no encosto por encaixe (sem utilização de parafusos), com duas guias laterais com mínimo de 10mm de altura. Assento interno produzido em resina de engenharia termoplástica com alta resistência mecânica conformado anatomicamente. Estofado com espuma de poliuretano flexível com densidade mínima de 55kg/m³, moldada anatomicamente e espessura mínima de 55mm. Revestimento do assento em tecido 100% poliéster, cor a definir, com detalhes em costura em todo o contorno superior, formando um acabamento que delimita o estofamento, sem utilização de cola na fixação do revestimento. Regulagem de profundidade útil do assento com mínimo de seis posições de bloqueio e curso mínimo de 50mm, para fornecer ao usuário melhor posicionamento de toda a extensão da superfície do assento. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado que dispensa o uso de perfil de PVC. Braços apoia braços com parte superior injetada em poliuretano integral skin e corpo injetado em resina de engenharia termoplástica, com regulagem de altura mínimo de sete posições, realizada através de botão lateral, regulagem de abertura e profundidade mínimo de 4 posições e regulagem angular. Estrutura do apoia braço em resina de engenharia injetada. Mecanismo sincronizado com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão. Placa de fixação do mecanismo ao assento em resina de engenharia. Possui alavanca sob o assento à direita do usuário para regulagem de altura, alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, permitindo que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar no movimento de reclinção, o deslocamento do encosto e assento é realizado na proporção 2:1, respectivamente. Regulagem de inclinação do encosto com no mínimo 4 pontos de parada. Sistema de livre flutuação

sendo a regulagem da tensão do movimento de inclinação realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Parte inferior do mecanismo com capa em resina termoplástica para proteção e acabamento. Sistema de acoplamento da coluna central através de cone morse, facilitando a montagem em casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás com 90mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50mm e 1,50mm de espessura. Acabamento de superfície pintada. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente. Pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550, classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. Base com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com 30% de fibra de vidro na cor a definir, com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. 5 hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11mm dispensado o uso de buchas de fixação. Rodízios duplos com rodas de 65mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, com banda de rodagem mórbida em poliuretano, utilizado em qualquer tipo de piso. Estrutura do rodízio (cavalete) injetados em resina de engenharia. Sistema de acoplamento entre rodas por duplo sistema de engate. Eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Tratamento das superfícies metálicas acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó na cor a definir, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedade de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento. Dimensões: Encosto: Largura: 480mm; Altura: 530mm; Assento: Profundidade: 470mm; Largura: 480mm

Apresentar: Certificado NBR 13962:2006 (ou versão atualizada)

ITEM 1.2 - QUANTIDADE: 261 UNIDADES

CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO MÉDIO EM TELA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS

Encosto com estrutura produzida em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de revestimento tipo tela, sem utilização de espuma e similares para oferecer excelente conforto ao que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal. Fixado diretamente no mecanismo. Apoio lombar injetado em resina termoplástica com regulagem de altura, montado no encosto por encaixe (sem utilização de parafusos). Assento interno em compensado anatômico multilaminado com mínimo de 10mm de espessura, moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível, com densidade mínima de 55kg/m³, moldada anatomicamente, espessura mínima de 40mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno

texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Revestimento do assento em tecido 100% poliéster, cor a definir. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensa o uso de perfil de PVC. Mecanismo com corpo fabricado por processo robotizado de solda MIG em chapa de aço estampada de 3mm e encosto articulado em chapa de aço de 2mm conformados por processo de estampagem progressiva, acabamento de superfície pintada. Sistema de regulagem do encosto com bloqueio em qualquer posição e livre flutuação. Travamento do conjunto do conjunto através de 8 lâminas tipo freio fricção realizado através de alavanca de ponta excêntrica que permite a liberação e o bloqueio do conjunto de forma simples com mínimo esforço através de simples toque. Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás com 90mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50mm e 1,50mm de espessura. Acabamento de superfície pintada. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente. Pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550, classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. Base com 5 patas fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com 30% de fibra de vidro na cor a definir, com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. 5 hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11mm dispensado o uso de buchas de fixação. Rodízio duplo com rodas de 55mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia. Estrutura do rodízio (cavalete) injetada em resina de engenharia. Sistema de acoplamento entre rodas realizado por duplo sistema de engate. Eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Rodízio com dupla banda de rodagem mórbida em poliuretano, utilizado em qualquer tipo de piso. Braços parte superior do apoia braço fabricado com alma de aço estrutural, revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado, possui alta resistência ao rasgo. Suporte do apoia braço regulável injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço, acabamento de superfície pintada. Possui regulagem vertical mínimo de 7 estágios e curso de 55mm. Tratamento das superfícies metálicas acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó na cor a definir, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedade de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento. Dimensões: Encosto: Largura: 450mm; Altura: 470mm; Assento: Profundidade: 470mm; Largura: 460mm
Apresentar: Certificado NBR 13962:2006 (ou versão atualizada) ou Relatório de Ensaio com requisitos e métodos de ensaio: classificação, segurança e usabilidade, dimensional, estabilidade, resistência e durabilidade

ITEM 1.3 - QUANTIDADE: 48 UNIDADES

CADEIRA FIXA, ENCOSTO MÉDIO EM TELA, COM BRAÇOS

Encosto com estrutura produzida em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de revestimento tipo tela,

sem utilização de espuma e similares para oferecer excelente conforto ao que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal. Fixado diretamente no mecanismo. Apoio lombar injetado em resina termoplástica com regulagem de altura, montado no encosto por encaixe (sem utilização de parafusos). Assento interno em compensado anatômico multilaminado com mínimo de 10mm de espessura, moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível, com densidade mínima de 55kg/m³, moldada anatomicamente, espessura mínima de 40mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Revestimento do assento em tecido 100% poliéster, cor a definir. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensa o uso de perfil de PVC. Braços apoia braço fixo injetado em termoplástico texturizado em formato triangular. Estrutura fixa contínua, produzida em tubo de aço curvado com diâmetro mínimo de 25,40mm e espessura mínima de 2,55mm, placa do assento em aço estampado de 3,00mm, com chapa no formato de “U” para fixação do encosto soldada por sistema MIG. Deslizadores envolventes injetados em polipropileno. Acabamento de superfície pintada. Tratamento das superfícies metálicas acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó na cor a definir, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedade de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento. Dimensões: Encosto: Largura: 450mm; Altura: 470mm; Assento: Profundidade: 470mm; Largura: 460mm

Apresentar: Certificado NBR 13962:2006 (ou versão atualizada) ou Relatório de Ensaio com requisitos e métodos de ensaio: classificação, segurança e usabilidade, dimensional, estabilidade, resistência e durabilidade .

ITEM 1.4 - QUANTIDADE: 27 UNIDADES

CADEIRA FIXA PARA COPA

Encosto conformado anatomicamente injetado em resina de polipropileno pigmentado estrutura de grande resistência mecânica e fácil limpeza, cor a definir. Encosto com fixação direta à estrutura através de engate na própria peça dispensando o uso de parafuso, dotado de três nervuras na parte posterior. Assento conformado anatomicamente injetado em resina de polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza na mesma cor do encosto. Possui detalhes em depressão (sulcos). Estrutura fixa contínua trapezoidal. Suporte de encosto laterais e apoio frontal do assento na mesma peça (tubo) sem emendas ou soldas. Laterais em forma de trapézio fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro mínimo de 14mm e espessura mínima de 1,9mm, totalmente soldada por sistema MIG, acabamento de superfície pintada. Fixação do assento na parte posterior através de dois parafusos com cabeça fenda Phillips e rosca especial para plástico. Parte frontal do assento fixado através de dois ganchos plásticos provenientes do próprio assento. Deslizadores injetados em polipropileno. Tratamento das superfícies metálicas acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado

em tinta pó na cor a definir, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedade de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento.

Dimensões: Encosto: Largura: 460mm; Altura: 250mm; Assento: Profundidade: 470mm; Largura: 460mm; Altura total: 830mm.

Apresentar: Certificado NBR 13962:2006 (ou versão atualizada) ou Relatório de Ensaio com requisitos e métodos de ensaio: classificação, segurança e usabilidade, dimensional, estabilidade, resistência e durabilidade.

ITEM 1.5 - QUANTIDADE: 16 UNIDADES

CADEIRA FIXA PARA SALA DESCOMPRESSÃO

Cadeira monobloco empilhável (totalmente injetada) fabricada em poliamida com 30% de fibra de vidro, design com aberturas em diversos formatos permitindo perspiração, com quatro pés dotados de sapatas injetadas, sendo a espessura média de cada pé de no mínimo 5mm. Parte superior dos pés frontais (abaixo do assento), sistema de engate em forma de pino com diâmetro médio de 6,5mm para garantir um correto empilhamento das cadeiras. Produto 100% reciclável e com grande resistência de solidez à luz, com aditivo U.V em sua matéria prima. Dimensões: Encosto: Largura: 420mm, Assento: Largura: 430mm; Profundidade total: 490mm; Altura total: 830mm

ITEM 1.6 - QUANTIDADE: 05 UNIDADES

SOFÁ COM 01 (UM) LUGAR COM BRAÇOS

Assento e encosto com espuma flexível de alta resiliência, alta resistência e propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, densidade mínima de 55kg/m³, moldada anatomicamente. Alma interna totalmente em aço conformada anatomicamente. Totalmente tapeça com detalhes em costura. Revestimento do assento e encosto em tecido poliéster crepe cor a definir. Estrutura metálica laterais produzidas em tubo oblongo de aço industrial mínimo de 28X59mm conformadas em raio variável, acabamento de superfície pintada, fixadas através de parafusos na própria alma interna do assento. Acabamento de superfície pintada. Apoia-braços fixos, curvo de forma de arco, com alma de aço 1010/20 quadrado 3/8" estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Fixado na alma interna do encosto e na lateral tubular, montados do lado direito e esquerdo. Tratamento das superfícies metálicas acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó na cor preta, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedade de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento. Dimensões: Altura total: 750mm; Comprimento: 620 mm; Profundidade: 740mm

ITEM 1.7 - QUANTIDADE: 02 UNIDADES

SOFÁ COM 03 (TRÊS) LUGARES COM BRAÇOS

Assento e encosto com espuma flexível de alta resiliência, alta resistência e propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, densidade mínima de 55kg/m³, moldada anatomicamente. Alma interna totalmente em aço conformada anatomicamente. Totalmente tapeça com detalhes em costura. Revestimento do assento e encosto em tecido poliéster crepe cor a definir. Estrutura metálica laterais produzidas em tubo oblongo de aço industrial mínimo de 28X59mm conformadas em raio variável, acabamento de superfície pintada, fixadas através de parafusos na própria alma interna do assento. Acabamento de superfície pintada. Apoia-braços fixos, curvo de forma de arco, com alma de aço 1010/20 quadrado 3/8" estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Fixado na alma interna do encosto e na lateral tubular, montados do lado direito e esquerdo. Tratamento das superfícies metálicas acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó na cor preta, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedade de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento. Dimensões: Altura total: 750mm; Comprimento: 1180mm; Profundidade: 740mm

ITEM 1.8 - QUANTIDADE: 01 UNIDADE

LONGARINA COM 02 (DOIS) LUGARES COM BRAÇOS – ENCOSTO BAIXO

Encosto interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade mínima de 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura mínima de 40mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Suporte do encosto fixo em em chapa de aço estampada mínimo de 6,00mm de espessura com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, acabamento de superfície pintada. Capa do suporte para o encosto injetada em polipropileno texturizado. Assento Interno em compensado anatômico multilaminado com mínimo de 10,5mm de espessura, moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade mínima de 55 kg/m³ moldada anatomicamente com espessura mínima de 40mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Revestimento do assento e encosto em tecido poliéster crepe, cor a definir. Braços apoia braço fixo injetado em termoplástico texturizado em formato triangular. Longarina para banco componível em tubo de aço mínimo de 80 x 40 mm e espessura mínima de 2 mm com acabamento de superfície pintada. Ponteira de acabamento injetada em polipropileno na cor preta em cada extremidade do tubo. Lateral para banco componível em aço fabricado por processo de solda MIG em aço tubular oblongo mínimo de 58 x 29 x 1,9mm e suporte com mínimo de 90x30x2mm, acabamento de superfície pintada. Para cada lateral acompanha um par de

deslizadores reguláveis totalmente injetados em nylon 6 e sistema acoplamento à longarina através de parafuso M8 para possibilitar a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Placa do assento para fixação do assento junto a longarina fabricada em chapa de aço estampadas mínimo de 3mm de grande resistência mecânica, com nervura estruturais e 4 aletas estampadas que servem de guia para o tubo da longarina, acabamento de superfície pintada. Sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M8, possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Tratamento das superfícies metálicas acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó na cor preta, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedade de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento.

Dimensões: Encosto: Largura: 430mm; Altura: 390mm; Assento: Profundidade: 470mm; Largura: 465mm; Comprimento total: 1170mm

Apresentar: Certificado NBR 16031:2012.

ITEM 1.9 - QUANTIDADE: 01 UNIDADE

LONGARINA COM 03 (TRÊS) LUGARES COM BRAÇOS – ENCOSTO BAIXO

Encosto interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade mínima de 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura mínima de 40mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Suporte do encosto fixo em em chapa de aço estampada mínimo de 6,00mm de espessura com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, acabamento de superfície pintada. Capa do suporte para o encosto injetada em polipropileno texturizado. Assento Interno em compensado anatômico multilaminado com mínimo de 10,5mm de espessura, moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade mínima de 55 kg/m³ moldada anatomicamente com espessura mínima de 40mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Revestimento do assento e encosto em tecido poliéster crepe, cor a definir. Braços apoia braço fixo injetado em termoplástico texturizado em formato triangular. Longarina para banco componível em tubo de aço mínimo de 80 x 40 mm e espessura mínima de 2 mm com acabamento de superfície pintada. Ponteira de acabamento injetada em polipropileno na cor preta em cada extremidade do tubo. Lateral para banco componível em aço fabricado por processo de solda MIG em aço tubular oblongo mínimo de 58 x 29 x 1,9mm e suporte com mínimo de 90x30x2mm, acabamento de superfície pintada. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores reguláveis totalmente injetados em nylon 6 e sistema acoplamento à

longarina através de parafuso M8 para possibilitar a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Placa do assento para fixação do assento junto a longarina fabricada em chapa de aço estampadas mínimo de 3mm de grande resistência mecânica, com nervura estruturais e 4 aletas estampadas que servem de guia para o tubo da longarina, acabamento de superfície pintada. Sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M8, possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Tratamento das superfícies metálicas acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó na cor preta, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedade de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento.

Dimensões: Encosto: Largura: 430mm; Altura: 390mm; Assento: Profundidade: 470mm; Largura: 465mm; Comprimento total: 1850mm

Apresentar: Certificado NBR 16031:2012.

LOTE 2 – MESAS, GAVETEIROS E ARMÁRIOS

ITEM 2.1 - QUANTIDADE: 5 UNIDADES

MESA EM FORMATO DE “L”

DIMENSÕES: 1600mmX600mmX1600mmx740mm (LXPXLXPXH)

(variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Tampo único em formato de “L” com corte interno do tampo em formato ergonômico, confeccionado em MDP com mínimo de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor a definir, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0mm de espessura, quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt. O tampo possui um recorte retangular para acoplamento de 01 (uma) caixa pequena para tomadas elétricas e lógicas, confeccionada em chapa de aço dobrada, acabamento de superfície pintada na cor preta, composta em três partes (tampa, chassis e régua de tomadas), sendo o modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio e dois parafusos atarraxantes na lateral interna do recorte no tampo. Chassi em formato de “U” para ocultar e proteger os fios e régua de tomadas com 3 rasgos para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e 02 recortes quadrado para colocação de receptores para plug RJ45 (tomadas plugs não inclusos) fixada ao chassi por meio de parafusos máquina M6. Estrutura composta por par de pés laterais, pé sextavado, painel frontal e calha. Pés laterais (02 unidades) produzido em chapa em aço, cuja composição se divide em base inferior, coluna e base superior para suporte do tampo. Fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do

móvel sem danificá-lo. Base inferior fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, estampada e repuxada, com 2 furos superiores para conexão com as colunas e ainda possui chapa de reforço em formato de “U” com espessura mínima de 1,5mm provida de dois furos com repuxo para rosca 3/8”, para receber sapatas niveladoras em nylon com Ø 63 mm com parafuso central com rosca, fixadas na parte inferior da base cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Coluna dupla fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, dobrada em forma de meia cana, unida pelo processo de solda MIG, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre as bases e coluna), com a parte posterior da face interna da coluna possui 2 furos cada meia cana para arrebite com rosca interna M6 recartilhado cabeça fina de Ø 0,4 mm na posição vertical para fixação dos painéis frontais sob o tampo. Paralela à coluna, é acoplada duas calhas de saque frontal com 2 estampo 94 x 35mm em formato meia lua nas extremidades, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Base superior para apoio do tampo fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, em formato de “U”, com dois recortes nas laterais internas para conexão com as colunas e dois furos em formato de oblongo passantes para fixação da estrutura ao tampo. Pé sextavado (01 unidade), confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, com tampa removível de modo a possibilitar a passagem de fiação internamente, o pé com seu formato hexágono possui em 3 dos seus 6 lados, sendo 2 destes lados com 4 furos cada, sendo 2 para arrebite com rosca interna M6 recartilhado cabeça fina de Ø 0,4 mm na posição vertical para fixação da calha estrutural sob o tampo e 2 furos com repuxo para rosca 3/8” possibilitando a fixação do painel frontal sob a calha, sendo ambos de forma independentes um do outro, e o outro lado restante com abertura total com um dobra perpendicular a 90° de cada lado e a dobra com 2 recortes para acoplar tampa removível com espessura mínima de 0,9 mm provida de 2 com espessura mínima de 1,0mm para guia de encaixe no lado aberto do pé como fechamento removível. Pé sextavado em suas extremidades possui barra chata de reforço com espessura mínima de 3/16” sendo a da extremidade superior com 1 furo passante de Ø 10 mm para possibilitar a fixação ao tampo e da extremidade inferior com 1 furo com repuxo para rosca 3/8”, para receber sapata niveladora em nylon com Ø 63 mm com parafuso central com rosca, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Painéis frontais estruturais (02 unidades), com mínimo de 18mm de espessura, confeccionado em MDP revestido em laminado melamínico de baixa pressão na mesma cor do tampo, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do painel com no mínimo 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt e fixado a estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do painel/estrutura sem danificá-los. Calha tipo “J” (01 unidade), confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, provida de 3 furos de Ø 6 mm na parede interna da calha possibilitando a fixação no painel frontal da mesa por meio de parafusos Philips cabeça panela 4,8 x 13mm, para passagem de fiação. Tratamento das superfícies metálicas todas as partes metálicas que compõem a estrutura deverão ser submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após secagem, são pintadas

através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) cor preta, após cura polimerizada em estufa de 200° e com camada mínima de 70 microns de espessura.

Apresentar Certificado NBR ABNT 13966:2008.

ITEM 2.2 - QUANTIDADE: 4 UNIDADES

MESA EM FORMATO DE “L”

DIMENSÕES: 1400mmX600mmX1600mmx740mm (LXPXLXPXH)

(variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Tampo único em formato de “L” com corte interno do tampo em formato ergonômico, confeccionado em MDP com mínimo de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor a definir, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0mm de espessura, quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt. O tampo possui um recorte retangular para acoplamento de 01 (uma) caixa pequena para tomadas elétricas e lógicas, confeccionada em chapa de aço dobrada, acabamento de superfície pintada na cor preta, composta em três partes (tampa, chassis e régua de tomadas), sendo o modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio e dois parafusos atarraxantes na lateral interna do recorte no tampo. Chassi em formato de “U” para ocultar e proteger os fios e régua de tomadas com 3 rasgos para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e 02 recortes quadrado para colocação de receptores para plug RJ45 (tomadas plugs não inclusos) fixada ao chassi por meio de parafusos máquina M6. Estrutura composta por par de pés laterais, pé sextavado, painel frontal e calha. Pés laterais (02 unidades) produzido em chapa em aço, cuja composição se divide em base inferior, coluna e base superior para suporte do tampo. Fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Base inferior fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, estampada e repuxada, com 2 furos superiores para conexão com as colunas e ainda possui chapa de reforço em formato de “U” com espessura mínima de 1,5mm provida de dois furos com repuxo para rosca 3/8”, para receber sapatas niveladoras em nylon com Ø 63 mm com parafuso central com rosca, fixadas na parte inferior da base cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Coluna dupla fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, dobrada em forma de meia cana, unida pelo processo de solda MIG, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre as bases e coluna), com a parte posterior da face interna da coluna possui 2 furos cada meia cana para arrebite com rosca interna M6 recartilhado cabeça fina de Ø 0,4 mm na posição vertical para fixação dos painéis frontais sob o tampo. Paralela à coluna, é acoplada duas calhas de saque frontal com 2 estampo 94 x 35mm em formato meia lua nas extremidades, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Base superior para apoio do tampo fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, em formato de “U”, com dois recortes nas laterais internas para conexão com as colunas e dois furos em formato de oblongo passantes para fixação da estrutura ao

tampo. Pé sextavado (01 unidade), confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, com tampa removível de modo a possibilitar a passagem de fiação internamente, o pé com seu formato hexágono possui em 3 dos seus 6 lados, sendo 2 destes lados com 4 furos cada, sendo 2 para arrebite com rosca interna M6 recartilhado cabeça fina de Ø 0,4 mm na posição vertical para fixação da calha estrutural sob o tampo e 2 furos com repuxo para rosca 3/8" possibilitando a fixação do painel frontal sob a calha, sendo ambos de forma independentes um do outro, e o outro lado restante com abertura total com um dobra perpendicular a 90° de cada lado e a dobra com 2 recortes para acoplar tampa removível com espessura mínima de 0,9 mm provida de 2 com espessura mínima de 1,0mm para guia de encaixe no lado aberto do pé como fechamento removível. Pé sextavado em suas extremidades possui barra chata de reforço com espessura mínima de 3/16" sendo a da extremidade superior com 1 furo passante de Ø 10 mm para possibilitar a fixação ao tampo e da extremidade inferior com 1 furo com repuxo para rosca 3/8", para receber sapata niveladora em nylon com Ø 63 mm com parafuso central com rosca, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Painéis frontais estruturais (02 unidades), com mínimo de 18mm de espessura, confeccionado em MDP revestido em laminado melamínico de baixa pressão na mesma cor do tampo, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do painel com no mínimo 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt e fixado a estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do painel/estrutura sem danificá-los. Calha tipo "J" (01 unidade), confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, provida de 3 furos de Ø 6 mm na parede interna da calha possibilitando a fixação no painel frontal da mesa por meio de parafusos Philips cabeça panela 4,8 x 13mm, para passagem de fiação. Tratamento das superfícies metálicas todas as partes metálicas que compõem a estrutura deverão ser submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após secagem, são pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) cor preta, após cura polimerizada em estufa de 200° e com camada mínima de 70 microns de espessura.

Apresentar Certificado NBR ABNT 13966:2008.

ITEM 2.3 - QUANTIDADE: 20 UNIDADES

MESA EM FORMATO DE "L"

DIMENSÕES: 1400mmX600mmX1400mmx600mmX740mm (LXPXLXPXH)

(variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Tampo único em formato de "L" com corte interno do tampo em formato ergonômico, confeccionado em MDP com mínimo de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor a definir, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0mm de espessura, quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt. O tampo possui um recorte retangular para acoplamento de 01 (uma) caixa pequena para tomadas elétricas e lógicas, confeccionada em chapa de aço dobrada, acabamento de superfície pintada na cor preta, composta em três partes

(tampa, chassis e régua de tomadas), sendo o modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio e dois parafusos atarraxantes na lateral interna do recorte no tampo. Chassi em formato de “U” para ocultar e proteger os fios e régua de tomadas com 3 rasgos para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e 02 recortes quadrado para colocação de receptores para plug RJ45 (tomadas plugs não inclusos) fixada ao chassi por meio de parafusos máquina M6. Estrutura composta por par de pés laterais, pé sextavado, painel frontal e calha. Pés laterais (02 unidades) produzido em chapa em aço, cuja composição se divide em base inferior, coluna e base superior para suporte do tampo. Fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Base inferior fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, estampada e repuxada, com 2 furos superiores para conexão com as colunas e ainda possui chapa de reforço em formato de “U” com espessura mínima de 1,5mm provida de dois furos com repuxo para rosca 3/8”, para receber sapatas niveladoras em nylon com Ø 63 mm com parafuso central com rosca, fixadas na parte inferior da base cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Coluna dupla fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, dobrada em forma de meia cana, unida pelo processo de solda MIG, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre as bases e coluna), com a parte posterior da face interna da coluna possui 2 furos cada meia cana para arrebite com rosca interna M6 recartilhado cabeça fina de Ø 0,4 mm na posição vertical para fixação dos painéis frontais sob o tampo. Paralela à coluna, é acoplada duas calhas de saque frontal com 2 estampo 94 x 35mm em formato meia lua nas extremidades, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Base superior para apoio do tampo fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, em formato de “U”, com dois recortes nas laterais internas para conexão com as colunas e dois furos em formato de oblongo passantes para fixação da estrutura ao tampo. Pé sextavado (01 unidade), confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, com tampa removível de modo a possibilitar a passagem de fiação internamente, o pé com seu formato hexágono possui em 3 dos seus 6 lados, sendo 2 destes lados com 4 furos cada, sendo 2 para arrebite com rosca interna M6 recartilhado cabeça fina de Ø 0,4 mm na posição vertical para fixação da calha estrutural sob o tampo e 2 furos com repuxo para rosca 3/8” possibilitando a fixação do painel frontal sob a calha, sendo ambos de forma independentes um do outro, e o outro lado restante com abertura total com um dobra perpendicular a 90° de cada lado e a dobra com 2 recortes para acoplar tampa removível com espessura mínima de 0,9 mm provida de 2 com espessura mínima de 1,0mm para guia de encaixe no lado aberto do pé como fechamento removível. Pé sextavado em suas extremidades possui barra chata de reforço com espessura mínima de 3/16” sendo a da extremidade superior com 1 furo passante de Ø 10 mm para possibilitar a fixação ao tampo e da extremidade inferior com 1 furo com repuxo para rosca 3/8”, para receber sapata niveladora em nylon com Ø 63 mm com parafuso central com rosca, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Painéis frontais estruturais (02 unidades), com mínimo de 18mm de espessura, confeccionado em MDP revestido em laminado melamínico de baixa pressão na mesma

cor do tampo, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do painel com no mínimo 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt e fixado a estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do painel/estrutura sem danificá-los. Calha tipo "J" (01 unidade), confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, provida de 3 furos de Ø 6 mm na parede interna da calha possibilitando a fixação no painel frontal da mesa por meio de parafusos Philips cabeça panela 4,8 x 13mm, para passagem de fiação. Tratamento das superfícies metálicas todas as partes metálicas que compõem a estrutura deverão ser submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após secagem, são pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) cor preta, após cura polimerizada em estufa de 200° e com camada mínima de 70 microns de espessura.

Apresentar Certificado NBR ABNT 13966:2008.

ITEM 2.4 - QUANTIDADE: 196 UNIDADES

MESA RETANGULAR

DIMENSÕES: 1400mm X 600mm X 740mm (LXPXH)

(variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Tampo retangular, confeccionado em MDP com mínimo de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor a definir, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0mm de espessura, quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt. O tampo possui um recorte retangular para acoplamento de 01 (uma) caixa pequena para tomadas elétricas e lógicas, confeccionada em chapa de aço dobrada, acabamento de superfície pintada na cor preta, composta em três partes (tampa, chassis e régua de tomadas), sendo o modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio e dois parafusos atarraxantes na lateral interna do recorte no tampo. Chassi em formato de "U" para ocultar e proteger os fios e régua de tomadas com 3 rasgos para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e 2 recortes quadrado para colocação de receptores para plug RJ45 (tomadas plugs não inclusos) fixada ao chassi por meio de parafusos máquina M6. Estrutura pés laterais (02 unidades) produzido em chapa em aço, cuja composição se divide em base inferior, coluna e base superior para suporte do tampo. Fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Base inferior fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, estampada e repuxada, com 2 furos superiores para conexão com as colunas e ainda possui chapa de reforço em formato de "U" com espessura mínima de 1,5mm provida de dois furos com repuxo para rosca 3/8", para receber sapatas niveladoras em nylon com Ø 63 mm com parafuso central com rosca, fixadas na parte inferior da base cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Coluna dupla fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, dobrada em forma de meia cana, unida pelo processo de solda MIG,

proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre as bases e coluna), com a parte posterior da face interna da coluna possui 2 furos cada meia cana para arrebite com rosca interna M6 recartilhado cabeça fina de Ø 0,4 mm na posição vertical para fixação dos painéis frontais sob o tampo. Paralela à coluna, é acoplada duas calhas de saque frontal com 2 tampo 94 x 35mm em formato meia lua nas extremidades, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Base superior para apoio do tampo fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, em formato de “U”, com dois recortes nas laterais internas para conexão com as colunas e dois furos em formato de oblongo passantes para fixação da estrutura ao tampo. Painel frontal (01 unidade) confeccionado em MDP com mínimo de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na mesma cor do tampo, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do painel com no mínimo 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt e fixado a estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do painel/estrutura sem danificá-los. Calha tipo “J” (01 unidade), confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, provida de 3 furos de Ø 6 mm na parede interna da calha possibilitando a fixação no painel frontal da mesa por meio de parafusos Philips cabeça panela 4,8 x 13mm, para passagem de fiação. Tratamento das superfícies metálicas todas as partes metálicas que compõem a estrutura deverão ser submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após secagem, são pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) cor preta, após cura polimerizada em estufa de 200° e com camada mínima de 70 microns de espessura.

Apresentar Certificado NBR ABNT 13966:2008.

ITEM 2.5 - QUANTIDADE: 16 UNIDADES

MESA RETANGULAR

DIMENSÕES: 1400mm X 700mm X 740mm (LXPXH)

(variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Tampo retangular, confeccionado em MDP com mínimo de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor a definir, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0mm de espessura, quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt. O tampo possui um recorte retangular para acoplamento de 01 (uma) caixa pequena para tomadas elétricas e lógicas, confeccionada em chapa de aço dobrada, acabamento de superfície pintada na cor preta, composta em três partes (tampa, chassis e régua de tomadas), sendo o modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio e dois parafusos atarraxantes na lateral interna do recorte no tampo. Chassi em formato de “U” para ocultar e proteger os fios e régua de tomadas com 3 rasgos para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e 2 recortes quadrado para colocação de receptores para plug RJ45 (tomadas plugs não inclusos) fixada ao chassi por meio de parafusos máquina M6.

Estrutura pés laterais (02 unidades) produzido em chapa em aço, cuja composição se divide em base inferior, coluna e base superior para suporte do tampo. Fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Base inferior fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, estampada e repuxada, com 2 furos superiores para conexão com as colunas e ainda possui chapa de reforço em formato de “U” com espessura mínima de 1,5mm provida de dois furos com repuxo para rosca 3/8”, para receber sapatas niveladoras em nylon com Ø 63 mm com parafuso central com rosca, fixadas na parte inferior da base cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Coluna dupla fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, dobrada em forma de meia cana, unida pelo processo de solda MIG, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre as bases e coluna), com a parte posterior da face interna da coluna possui 2 furos cada meia cana para arrebite com rosca interna M6 recartilhado cabeça fina de Ø 0,4 mm na posição vertical para fixação dos painéis frontais sob o tampo. Paralela à coluna, é acoplada duas calhas de saque frontal com 2 tampo 94 x 35mm em formato meia lua nas extremidades, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Base superior para apoio do tampo fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, em formato de “U”, com dois recortes nas laterais internas para conexão com as colunas e dois furos em formato de oblongo passantes para fixação da estrutura ao tampo. Painel frontal (01 unidade) confeccionado em MDP com mínimo de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na mesma cor do tampo, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do painel com no mínimo 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt e fixado a estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do painel/estrutura sem danificá-los. Calha tipo “J” (01 unidade), confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, provida de 3 furos de Ø 6 mm na parede interna da calha possibilitando a fixação no painel frontal da mesa por meio de parafusos Philips cabeça panela 4,8 x 13mm, para passagem de fiação. Tratamento das superfícies metálicas todas as partes metálicas que compõem a estrutura deverão ser submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após secagem, são pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) cor preta, após cura polimerizada em estufa de 200° e com camada mínima de 70 microns de espessura.

Apresentar Certificado NBR ABNT 13966:2008.

ITEM 2.6 - QUANTIDADE: 09 UNIDADES

MESA DE REUNIÃO REDONDA

DIMENSÕES: Ø 1000 X 740MM (DXH)

(variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Tampo confeccionado em MDP com mínimo de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor a definir, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0mm de espessura, quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt. Fixação estrutural através de parafusos mecânicos e buchas metálicas. Estrutura formada por um tubo central com diâmetro mínimo de 100mm e 4 patas inferiores e 4 patas superiores produzidas em chapa de aço repuxada, com niveladores nas patas inferiores e furos para fixação no tampo nas patas superiores, acabamento de superfície pintada na cor preta. Tratamento das superfícies metálicas todas as partes metálicas que compõem a estrutura deverão ser submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após secagem, são pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) cor preta, após cura polimerizada em estufa de 200° e com camada mínima de 70 microns de espessura.

Apresentar Certificado NBR ABNT 13966:2008.

ITEM 2.7 - QUANTIDADE: 02 UNIDADES

MESA DE REUNIÃO RETANGULAR

DIMENSÕES: 1800mm X 1200mm X 740mm (LXPXH)

(variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Tampo único em formato retangular produzido em MDP com mínimo de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor a definir, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt. Fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. O tampo possui um recorte retangular para acoplamento de 01 (uma) caixa pequena para tomadas elétricas e lógicas, confeccionada em chapa de aço dobrada, acabamento de superfície pintada na cor preta, composta em três partes (tampa, chassis e régua de tomadas), sendo o modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio e dois parafusos atarraxantes na lateral interna do recorte no tampo. Chassi em formato de “U” para ocultar e proteger os fios e régua de tomadas com 3 rasgos para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e 2 recortes quadrado para colocação de receptores para plug RJ45 (tomadas plugs não inclusos) fixada ao chassi por meio de parafusos máquina M6. Estrutura composta por pés laterais e painéis frontais estruturais. Pés laterais (2 unidades) produzidos em chapa em aço conformadas, cuja composição se divide em base inferior, coluna e base superior para suporte do tampo. Base inferior fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, estampada e repuxada, com 2 furos superiores para conexão com as colunas e ainda possui chapa de reforço em formato de “U” com espessura mínima de 1,5mm provida de dois furos com repuxo para rosca 3/8”, para receber sapatas niveladoras em nylon com Ø 63 mm com parafuso

central com rosca, fixadas na parte inferior da base cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Coluna dupla fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, dobrada em forma de meia cana, unida pelo processo de solda MIG, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre as bases e coluna), com a parte posterior da face interna da coluna possui 2 furos cada meia cana para arrebite com rosca interna M6 recartilhado cabeça fina de Ø 0,4 mm na posição vertical para fixação dos painéis frontais sob o tampo. Paralela à coluna, é acoplada duas calhas de saque frontal com 2 tampo 94 x 35mm em formato meia lua nas extremidades, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Base superior para apoio do tampo fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, em formato de “U”, com dois recortes nas laterais internas para conexão com as colunas e dois furos em formato de oblongo passantes para fixação da estrutura ao tampo e por meio de parafusos M6 e buchas metálicas confeccionadas em Zamak cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do tampo/estrutura sem danificá-los. Painel frontal (02 unidade) confeccionado em MDP com mínimo de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na mesma cor do tampo, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do painel com no mínimo 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt e fixado a estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do painel/estrutura sem danificá-los. Duto para subida de fiação confeccionado em chapas de aço dobrada em formato de “U” com espessura mínima 0,9 mm e é acoplada uma calha de saque frontal, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso a calha leito e as caixas de tomadas de forma discreta e funcional. Tratamento das superfícies metálicas todas as partes metálicas que compõem a estrutura deverão ser submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após secagem, são pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) na cor preta, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C e com camada mínima de 70 microns de espessura.

Apresentar Certificado NBR ABNT 13966:2008

ITEM 2.8 - QUANTIDADE: 04 UNIDADE

MESA PARA REFEITÓRIO

DIMENSÕES: 1360mm x 800mm x 740mm (LXPXH)

(variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Tampo de formato retangular produzido em MDP com mínimo de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor a definir, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt. A fixação do tampo/estrutura através de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em Zamak, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Longarina de

sustentação posicionada horizontalmente sob o tampo produzida em chapa de aço dobradas com espessura mínima de 1,9mm em formato de chapéu invertido, com dimensão, perfurações e rasgos que permitem o uso das longarina em qualquer posição em que a mesa esteja no layout, possibilitando alterações de layout sem necessidade de troca de longarina para compor o layout adequado. Longarinas fixadas sobre mão francesas soldadas aos pés traves, com furos oblongos com sistema de fixação por parafuso M8 com cabeça sextavada. Sistema de fixação deverá impedir qualquer instabilidade/ folgas/ balanço lateral ou longitudinal das mesas em uso individual ou em conjuntos. Estrutura composta de estrutura lateral modelo trave (2 unidades) produzida em tubos e chapas em aço, conformadas, cuja composição se divide mão francesas e trave tubular, sendo 2 mãos francesas produzida em chapa de aço com espessura mínima de 1,9mm, estampada e re3puxada, com 4 furos superiores 15 x 10mm para conexão com as longarinas e dois corte em semicírculo R-10mm na parte inferior e um recorte o retangular para encaixe no tubo superior do pé trave 90° perpendicular ao mesmo, o pré constituído em tubo de 50 x 50x1,9mm onde possui ângulos interno de 90° de modo da forma e design para o conjunto, no tubo horizontal possui recortes a laser para encaixe e travamento das mãos francesas e 1 furo oblongo, cuja função é proporcionar a passagem de cabos oriundas do piso pelo tubo vertical ao tampo de forma discreta e funcional, nos tubos verticais face interna possui 2 furos para arrebite com rosca interna M6 recartilhado cabeça fina de Ø 0,4mm na posição vertical para fixação do painel frontal. Na face superior possui dois cortes a laser para encaixe de 2 cantoneiras em aço de formato “L” com furos para fixar na face inferior do tampo dando a impressão do mesmo flutuar em relação a estrutura e funcional e na parte inferior interna do tubo vertical possui chapa de aço em formato de “U” com espessura de 1,5mm provida de um furo central para arrebite com rosca interna M6 para receber sapatas niveladoras em nylon com a função de contornar eventuais desníveis de piso. A união entre tubos, mãos francesas e demais componentes metálicos são através de solda MIG. Tratamento das superfícies metálicas todas as partes metálicas que compõem a estrutura deverão ser submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após secagem, são pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) na cor preta, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C e com camada mínima de 70 microns de espessura.

Apresentar junto à proposta: Certificado NBR 13966:2008.

ITEM 2.9 - QUANTIDADE: 193 UNIDADES

GAVETEIRO VOLANTE COM 02 (DUAS) GAVETAS E 01 (UM) GAVETÃO PARA PASTA SUSPENSAS

DIMENSÕES: 410mm X450mm X 650mm (LXPXH)

(variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Gaveteiro composto por tampo, caixa, frente das gavetas e gavetas em aço. Tampo confeccionado em MDP revestido em laminado melamínico com mínimo de 18mm de espessura, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com

mínimo de 2mm de espessura e com quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR 17, colada por meio de adesivo hot melt, fixação do tampo/corpo através de parafusos ocultos tipo minifix. Caixa (laterais, base e fundo) em MDP com mínimo de 15mm e espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na mesma cor do tampo, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor da peça com mínimo de 1,0mm de espessura, colada por meio de adesivo hot melt e a montagem da caixa através de parafusos oculto tipo minifix. Gavetas duas gavetas e um gavetão para pastas suspensas. Gavetas com altura de 70mm cada, confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura de 0,6mm, acabamento de superfície pintada na cor preta, apoiadas lateralmente entre par de corrediças metálicas com deslizamento suave por meio de roldanas de poliacetal auto lubrificadas, com duplo travamento quando aberta, com sistema de fechamento mecânico. Sistema de fixação das corrediças nas gavetas não devem ser visível pelo interior da gaveta, capacidade de peso até 15kg. Por gaveta, dotada de um porta objetos confeccionada em Psai de 1,5mm de espessura na cor cinza claro, com 4 divisões internas para uma melhor distribuição dos materiais e acessórios auxiliares nas atividades diárias. Gaveta para pasta confeccionada em chapa de aço de 1,2mm de espessura, com a colocação das pastas no sentido frontal, apoiadas lateralmente entre par de trilhos telescópicos em açorelaminado com acabamento em zinco eletrolítico cromatizado, esferas de aço que permite o deslizamento suave e silencioso, possibilitando a projeção total da gaveta para fora do corpo do gaveteiro por meio de sistema autotravante, capacidade para 45kg. Puxador tipo cava lateral com batente em PVC rígido com 2mm na mesma cor do laminado e com stop em silicone para quando a gaveta for fechada não tenha impacto direto da frente da gaveta. Fechadura posicionada na primeira gaveta acompanha 2 gavetas (principal e reserva) com travamento simultâneo das gavetas. Base com 4 rodízios de duplo giro confeccionados em nylon, com altura de 50mm, fixados a base por meio de parafuso Philips. Tratamento das superfícies metálicas todas as partes metálicas que compõem a estrutura deverão ser submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após secagem, são pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) na cor preta, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C e com camada mínima de 70 microns de espessura.

Apresentar junto a proposta: Certificado NBR 13961:2010.

ITEM 2.10 - QUANTIDADE: 09 UNIDADES

ARMÁRIO ALTO COM 02 (DUAS) PORTAS E 04 (QUATRO) PRATELEIRAS

DIMENSÕES: 800mm x 500mmx1600 (LXPXH)

(variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos)

Armário com 02 portas e 04 prateleiras sendo 1 fixa estrutural e 3 reguláveis. Tampo com mínimo de 25 mm de espessura produzido em MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor a definir, com encabeçamento em fita reta de PVC

na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt e a fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Corpo: 1 base, 3 prateleiras móveis, 1 prateleira fixa, 01 fundo, 02 portas e 02 laterais em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na mesma cor do tampo, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor com no mínimo 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt e a montagem do corpo deve ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Laterais possuem sistema furação 64 mm que permitem ao usuário regular a prateleira em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. Prateleiras móveis apoiadas por quatro suportes metálicos tipo cadeirinha, onde impede o deslocamento frontal horizontal e assim prevenindo possíveis acidentes. Prateleira fixa fixadas nas laterais por meios de cavilhas e parafusos tipo minifix, proporcionando o travamento do corpo de forma funcional e discreta. Portas de giro sustentam-se em seis dobradiças de pressão (três por porta), em aço com acabamento zincado branco e fixação lateral com calço de 5 mm altura, com abertura mínima de 110°. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos. Porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). Porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas de 1,0 mm espessura. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo alça metálica com acabamento acetinado fosco, fixação através de parafuso M4. Base apoiada por 04 sapatas niveladora na cor preta em formato cone com Ø 2" em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Tratamento das superfícies metálicas todas as partes metálicas que compõem a estrutura deverão ser submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após secagem, são pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) na cor preta, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C e com camada mínima de 70 microns de espessura.

Apresentar junto a proposta: Certificado NBR 13961:2010.

ITEM 2.11 - QUANTIDADE: 04 UNIDADES

ARMÁRIO LOCKER COM 8 (OITO) COMPARTIMENTOS COM PORTAS

DIMENSÕES: 800mm x 495mm x1600mm (LXPXH)

(variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos)

Tampo com mínimo de 25 mm de espessura em MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor a definir, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor, com no mínimo 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt. Fixação do tampo/corpo

deve ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Corpo composto por: 01 base, 08 prateleiras fixas, 01 fundo, 01 divisor vertical central e 02 laterais com mínimo de 18 mm de espessura em MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor a definir e com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com no mínimo 1,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas, colada por meio de adesivo hot melt e a montagem do corpo deve ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Laterais e o divisor vertical central possuem sistema furação para que as prateleiras sejam fixadas de modo a formarem 08 vãos, onde serão fixadas por meio de parafusos ocultos tipo minifix, proporcionando o travamento do corpo de forma funcional, discreta e ainda para que todas as portas sejam iguais. As 08 Portas com mínimo de 18 mm de espessura em MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor a definir e com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor da peça com no mínimo 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt e cada porta de giro sustenta-se em duas dobradiças de pressão em aço com acabamento zincado branco e fixação lateral com calço de 5,0 mm altura, com abertura de até 110°. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados. Portas possuem 01 fechadura cilíndrica cada, com travamento por lingueta lateral em chapa metálica de 1,0 mm espessura em formato "L" fixada nas laterais e ainda acompanham 02 chaves (principal e reserva). Base apoiada por 04 sapatas niveladora na cor preta em formato cone com Ø 2" em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Tratamento das superfícies metálicas todas as partes metálicas que compõem a estrutura deverão ser submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após secagem, são pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) na cor preta, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C e com camada mínima de 70 microns de espessura.

5. Classificação e Análise Técnica das Propostas:

Para classificação e análise das propostas a licitante deverá apresentar no envelope de Proposta de Preços, Laudos Técnicos abaixo relacionados, que tem por finalidade comprovar a adequação ergonômica e durabilidade dos produtos ofertados.

5.1 . Laudo de Análise de Adequação Ergonômica

Parecer Técnico Ergonômico emitido por Ergonomista certificado pela ABERGO, ou Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho atestando que os produtos estão de acordo com a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde do Trabalho – MTB-NR 17 Ergonomia. Deverão ser acompanhados dos documentos comprobatórios da competência do profissional que assina o parecer

5.2. Laudo de Ensaios de Estabilidade, Resistência e Durabilidade ou Certificado de Conformidade Técnica:

A licitante deverá fornecer Laudos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade, realizados por Laboratório acreditado pelo INMETRO, ou Certificado de Conformidade Técnica, emitido por qualquer Organismo acreditado pelo INMETRO, referente às respectivas NBRs (Normas Brasileiras Regulamentadoras), **indicada em cada item.** As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ofertado.

6. **Aspectos de Sustentabilidade:**

6.1. A licitante deverá apresentar Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (**para o mobiliário que contém madeira em sua estrutura**).

6.2. A Licitante deverá apresentar Licença Ambiental ou Autorização Ambiental de Funcionamento de empreendimento expedido pelo órgão competente da sede da licitante ou;

6.3. A Licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade – CR, emitido pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, dentro do prazo de validade e Certidão Negativa de Débito junto ao IBAMA.

7. **Aspectos de Resistência do Material Metálico Revestido e Não Revestido:**

A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas tais como:

7.1. Laudo de Conformidade à NBR 8094:1983 - resistência à corrosão e exposição à névoa salina, mínimo de 300 horas, NBR 5770:1984 - determinação do grau de enferrujamento de superfícies pintadas (F0) e NBR 5841:1974 - determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas d0/t0.

7.2. Laudo de Conformidade à NBR 8095:2015 – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, pelo mínimo de 1000 horas.

8. **Lote 01 - Cadeiras - Aspectos de Resistência e Qualidade da Espuma**

A licitante deverá apresentar laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO com as seguintes características físicas e mecânicas:

ABNT NBR 9178:2015 – Determinação das características de queima

ABNT NBR 8619/2015 - Resiliência média entre 50% e 54% ;

ABNT NBR 8537/2015 - Densidade média entre 50 e 65 kg/m³:

ABNT NBR 8516/2015 - Resistência média ao rasgamento entre 600 e 800 N/m;

ABNT NBR 14961/2007 - Teor de Cinzas de no máximo 1,00%;

ABNT NBR 9177:2015- Fadiga Dinâmica a 65% Pe: entre 11 e 13,0%

Laudo de Avaliação de Espuma livre de CFC comprovando que a espuma utilizada na fabricação é livre de CFC conforme legislação em vigor.

9. Termo de Garantia:

Fica a Licitante responsável pela entrega de uma cópia autenticada do Termo de Garantia do Fabricante, devidamente registrado em cartório, para todas as peças que compõem o mobiliário durante um prazo de no mínimo 05 (cinco) anos para estruturas, mecanismos e para revestimento das poltronas e mesas.

A garantia expressa acima deverá abranger todo e qualquer defeito de projeto, fabricação, montagem desempenho ou falha em uso normal.

10. Declaração específica, linha de fabricação:

O fabricante deverá comprovar, através de Declaração específica, linha de fabricação do modelo proposto para a reposição de qualquer item que tiver relacionando com o objeto desta especificação, pelo mesmo período do Termo de Garantia, tanto do produto completo, como de componentes.

11. Declaração de Assistência Técnica:

Declaração da Licitante indicando que todos os serviços de montagem dos móveis e de assistência técnica durante o período de garantia, serão cumpridos pela própria licitante ou por outra empresa devidamente credenciada na Região Metropolitana do Recife, sem nenhum ônus para a **EMPREL**.

No caso do credenciamento de empresa previsto no subitem anterior, a licitante deverá apresentar:

11.1. Razão social da empresa credenciada, endereço, telefone, fax e nome da pessoa responsável pelos serviços;

11.2. Declaração da empresa credenciada de que todos os serviços serão executados sem ônus para a **EMPREL**;

11.3. Relação de equipamentos disponíveis pela empresa credenciada, para prestação dos serviços, compatíveis com o montante dos móveis licitados.

12. Catálogo Técnico:

12.1. A Licitante deverá apresentar catálogo do fabricante para todo o mobiliário, com indicação clara e precisa do mesmo, correlacionando-o com os itens da planilha, contendo: fotos, textos, características gerais e/ou particulares, admitindo-se também na falta ou na complementação do primeiro, páginas impressas a cores da internet, desde que legíveis para avaliação dos mesmos.

13 – Apresentação de Amostras ou Show Room

A Licitante classificada em 1º lugar deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da assinatura da Ata de Registro de Preços, as amostras dos itens constantes da ARP, ou indicar local (Show Room) em que o arquiteto (a) ou responsável indicado pelo órgão, poderá verificar as amostras, desde que, os locais indicados com seus respectivos endereços sejam localizados na Região Metropolitana do Recife, se estes forem fora da Região Metropolitana do Recife os custos de locomoção e diárias deverão ser de responsabilidade da licitante.

14. Condições de Entrega

14.1 - Todo mobiliário será entregue e montado no endereço: Edifício Empresarial Brum, situado na Rua do Brum nº 123 e 137 – Bairro do Recife – Recife-PE.

14.2 - O prazo de entrega do mobiliário é de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota de Empenho .

14.3 - A montagem do mobiliário será de responsabilidade da licitante vencedora e deverá ser feita em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega .

14.4 - Durante o prazo de garantia a licitante vencedora deverá prestar assistência técnica:

- Atender aos chamados técnicos, durante o prazo de garantia, em no máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- Solucionar os eventuais defeitos/vícios no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- Substituir por outro em caso de remoção do produto defeituoso ou viciado ou quando a solução demandar um tempo superior ao estabelecidos no subitem anterior.
- Trocar o móvel ofertado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, se os defeitos ou vícios não forem corrigidos a contento.

15. OBRIGAÇÕES DA EMPREL

15.1. Fiscalizar a execução do objeto, através do DEAF/DAF – Departamento de Administração e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças.

15.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas;

15.3. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas ao fornecimento do objeto, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da **CONTRATADA**;

15.4. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento do objeto, acompanhamento este que não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à **EMPREL** ou a terceiros;

15.5 Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar a plena execução do Contrato;

15.6 Comunicar à **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

15.7 Solicitar à empresa **CONTRATADA**, sempre que necessárias todas as providências ao bom andamento dos trabalhos;

15.8 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência/Ata de Registro de Preços, após conferência e o atesto do DEAF/DAF – Departamento de Administração e Finanças.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

16.2 Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

16.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da **EMPREL**;

16.4 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **EMPREL**;

16.5 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto e também às demais informações internas da **EMPREL**, a que a **CONTRATADA** tiver conhecimento;

16.6 Executar todo tipo de procedimento necessário ao perfeito fornecimento do objeto;

16.7 Responder por quaisquer danos, pessoais ou materiais, ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, desde que comprovadamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

16.8 Indenizar imediatamente a **EMPREL**, por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal, que comprovadamente possa advir direta ou indiretamente à **EMPREL** ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

16.9 Não transferir a outrem a execução do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, ainda que pequenas sub-empregadas ou tarefas.

16.10 Montar o mobiliário, prestar assistência técnica durante o prazo de garantia, que não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos.

16.11 Disponibilizar telefones, correio eletrônico e fax para contato, em caso de necessidade de assistência técnica corretiva.

16.12 Fornecer todas as informações solicitadas pela **EMPREL**, devendo ainda, os seus técnicos, apresentarem-se devidamente identificados por crachá e/ou uniforme da Empresa

16.13 Arcar com todas as despesas de transporte do objeto, até o local indicado no item 1 - OBJETO, deste Termo de Referência, obrigando-se também a substituir, às suas expensas, aqueles que, por apresentarem qualquer falha ou defeito, vierem a ser recusados.

17. Da Forma de Pagamento

17.1 - O pagamento será efetuado obedecendo sempre aos preços apresentados na proposta da **CONTRATADA**.

17.2 - O pagamento será efetuado em uma única parcela, em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente, após a emissão do Termo de Aceite, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o devido atesto dos servidores do DEAF/DAF – Departamento de Administração e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças da **EMPREL**, de acordo com o Anexo II – Termo de Referência do Edital.

18. Dos Prazos

18.1 - A entrega do mobiliário (mesas, cadeiras, armários e gaveteiros, etc.) será de forma única, em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no DEAF/DAF – Departamento de Administração e Finanças, com atesto pelos servidores responsáveis pelo DEAF da **EMPREL**, comprovando a efetiva execução do objeto.

18.2 – A entrega deverá ser, conforme programação do Edifício Empresarial Brum, situado na Rua do Brum nº 123 e 137, Bairro do Recife - Recife-PE, mediante confirmação do DEAF – Departamento de Administração e Finanças, localizado a Rua Vinte e Um de Abril nº 3370 - Torrões - Recife- Pernambuco, telefone (81) 3355.7041/(81) 9 9488.6164.

19. Cadum

19.1. Aquisição de cadeiras: Cadum 34.988

19.2. Aquisição de sofá: Cadum 35.032

19.3. Aquisição de longarina 2 (dois) lugares : Cadum 40.103

19.4. Aquisição de longarina 3 (três) lugares : Cadum 40.104

19.5. Aquisição de mesa: Cadum 34.941

19.6. Aquisição de gaveteiro: Cadum 42.312

19.7. Aquisição de armário: Cadum 34.983

20. Do Julgamento das Proposta

19.1. Critério de julgamento das propostas deverá ser pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, admitindo-se como critério de aceitabilidade, o preço estimado para a contratação.

Recife, 25 de setembro de 2019.

Fernando Ramos
Pregoeiro

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019**

ANEXO III - CREDENCIAMENTO

**À
EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

PREGOEIRO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

A **EMPRESA** _____, com sede à Rua _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º _____, Bairro _____ Cidade-Estado, nomeia e constitui seu bastante procurador Sr(a). _____, nacionalidade, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) à rua _____, nº _____ Bairro _____, cidade, estado, outorgando-lhes poderes para representar a empresa em procedimentos licitatórios perante as repartições públicas, em quaisquer modalidades, especialmente em Pregão Presencial, podendo para tanto, apresentar documentos, formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, manifestar interesse de recorrer, renunciar ou apresentar razões e contrarrazões de recursos administrativos, assinar atas e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e Data

Assinatura, nome e número de Identidade do declarante

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À
EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

PREGOEIRO:

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ
nº _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob
as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua
habilitação, no presente procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de Identidade do declarante

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (sugerido)

À
EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

PREGOEIRO:

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

A **EMPRESA** _____, apresenta ao Pregoeiro, a proposta para o Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e instalação de mobiliário, para atender a nova sede da Emprel, situada no Edifício Empresarial Brum, Rua do Brum, nº 123 e 137, Bairro do Recife - Recife/PE, de acordo com as condições, especificações e os quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital.

1.

COTA PRINCIPAL				
LOTE 01 - CADEIRAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO ALTO EM TELA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS	13		
1.2	CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO MÉDIO EM TELA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS	197		
1.3	CADEIRA FIXA, ENCOSTO MÉDIO EM TELA SEM BRAÇO	36		
1.4	CADEIRA FIXA PARA COPA	21		
1.5	CADEIRA FIXA PARA SALA DESCOMPRESSÃO	12		
1.6	SOFÁ COM 01 (UM) LUGAR COM BRAÇOS	04		
1.7	SOFA COM 03 (TRÊS) LUGARES COM BRAÇOS	02		

1.8	LONGARINA COM 02 LUGARES COM BRAÇOS – ENCOSTO BAIXO	01		
1.9	LONGARINA COM 03 LUGARES COM BRAÇOS – ENCOSTO BAIXO	01		
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$				

COTA PRINCIPAL LOTE 02 - MÓVEIS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	MESA EM FORMATO DE “L” DIMENSÕES: 1600mmX600mmX1600mmx740mm (LXPXLXPXH)	04		
2.2	MESA EM FORMATO DE “L” DIMENSÕES: 1400mmX600mmX1600mmx740mm (LXPXLXPXH)	03		
2.3	MESA EM FORMATO DE “L” DIMENSÕES: 1400mmX600mmX1400mmx740mm (LXPXLXPXH)	15		
2.4	MESA RETANGULAR DIMENSÕES: 1400mm X 600mm X 740mm (LXPXH)	147		
2.5	MESA RETANGULAR DIMENSÕES: 1400mm X 800mm X 740mm (LXPXH)	06		
2.6	MESA DE REUNIÃO REDONDA DIMENSÕES: Ø 100 X 740MM (DXH)	07		
2.7	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR DIMENSÕES: 1800mm X 1200mm X 740mm (LXPXH)	08		
2.8	MESA PARA REFEITÓRIO DIMENSÕES: 1360mm x 800mm x 740mm (LXPXH)	05		
2.9	GAVETEIRO VOLANTE COM 02 (DUAS) GAVETAS E 01 (UM) GAVETÃO PARA PASTA SUSPENSAS DIMENSÕES: 410mmX450mm X 650mm (LXPXH)	145		
2.10	ARMÁRIO ALTO COM 02 (DUAS) PORTAS E 04 (QUATRO) PRATELEIRAS DIMENSÕES: 800mm x 500mmx1600 (LXPXH)	07		
2.11	ARMÁRIO LOCKER ALTO COM 8 (OITO) COMPARTIMENTOS COM PORTAS	04		

DIMENSÕES: 800mm x 500mm x 1600mm		
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$		

COTA EXCLUSIVA PARA EPP, ME E MEI LOTE 03 - CADEIRAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO R\$
1.1	CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO ALTO EM TELA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS	04		
1.2	CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO MÉDIO EM TELA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS	65		
1.3	CADEIRA FIXA, ENCOSTO MÉDIO EM TELA SEM BRAÇO	12		
1.4	CADEIRA FIXA PARA COPA	06		
1.5	CADEIRA FIXA PARA SALA DESCOMPRESSÃO	04		
1.6	SOFÁ COM 01 (UM) LUGAR COM BRAÇOS	01		
1.7	SOFÁ COM 03 (TRÊS) LUGARES COM BRAÇOS	0	-	-
1.8	LONGARINA COM 02 LUGARES COM BRAÇOS – ENCOSTO BAIXO	0	-	-
1.9	LONGARINA COM 03 LUGARES COM BRAÇOS – ENCOSTO BAIXO	0	-	-
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$				

COTA EXCLUSIVA PARA EPP, ME E MEI LOTE 04 - MÓVEIS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	MESA EM FORMATO DE “L” DIMENSÕES: 1600mmX600mmX1600mmx740mm (LXPXLXPXH)	01		
2.2	MESA EM FORMATO DE “L” DIMENSÕES: 1400mmX600mmX1600mmx740mm (LXPXLXPXH)	01		
2.3	MESA EM FORMATO DE “L” DIMENSÕES: 1400mmX600mmX1400mmx740mm (LXPXLXPXH)	05		
2.4	MESA RETANGULAR DIMENSÕES: 1400mm X 600mm X 740mm (LXPXH)	49		
2.5	MESA RETANGULAR DIMENSÕES: 1400mm X 800mm X 740mm	02		

	(LXPXH)			
2.6	MESA DE REUNIÃO REDONDA DIMENSÕES: Ø 100 X 740MM (DXH)	02		
2.7	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR DIMENSÕES: 1800mm X 1200mm X 740mm (LXPXH)	02		
2.8	MESA PARA REFEITÓRIO DIMENSÕES: 1360mm x 800mm x 740mm (LXPXH)	01		
2.9	GAVETEIRO VOLANTE COM 02 (DUAS) GAVETAS E 01 (UM) GAVETÃO PARA PASTA SUSPENSAS DIMENSÕES: 410mmX450mm X 650mm (LXPXH)	48		
2.10	ARMÁRIO ALTO COM 02 (DUAS) PORTAS E 04 (QUATRO) PRATELEIRAS DIMENSÕES: 800mm x 500mmx1600 (LXPXH)	02		
2.11	ARMÁRIO LOCKER ALTO COM 8 (OITO) COMPARTIMENTOS COM PORTAS DIMENSÕES: 800mm x 500mm x 1600mm	01		
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$				

2. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias a partir da data marcada para entrega dos envelopes de proposta e de documentação.

3. O pagamento será efetuado em uma única parcela, em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente, após a emissão do Termo de Aceite, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o devido atesto dos servidores do DEAF/DAF – Departamento de Administração e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças da **EMPREL**, de acordo com o Anexo II – Termo de Referência do Edital.

3. A entrega do mobiliário (mesas, cadeiras, armários e gaveteiros, etc.) será de forma única, em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no DEAF/DAF – Departamento de Administração e Finanças, com atesto pelos servidores responsáveis pelo DEAF da **EMPREL**, comprovando a efetiva execução do objeto.

4. A montagem do mobiliário será de responsabilidade da licitante vencedora e deverá ser feita em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega .

5. Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, seguros, fretes e quaisquer outros custos incidentes sobre a prestação do serviço.

Recife, de de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

ANEXO VI - DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DO MENOR

À
EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

PREGOEIRO:

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER A NOVA SEDE DA EMPREL, SITUADA NO EDÍFICIO EMPRESARIAL BRUM, RUA DO BRUM, Nº 123 E 137, BAIRRO DO RECIFE - RECIFE/PE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E OS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, NA MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2019, NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002 E 13.303/2016, DOS DECRETOS MUNICIPAIS NºS 19.205/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, 19.789/2003, E 32.425/2019 E REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMPREL.

Pelo presente Instrumento de Contrato celebrado entre as partes, a saber, de um lado a **EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**, Empresa Pública Municipal dotada de personalidade jurídica de Direito Privado, estabelecida nesta Cidade, na Rua 21 de Abril, nº 3370 - Torrões, Recife/PE., inscrita no CNPJ/MF n. 11.006.269/0001-00, doravante denominada **EMPREL**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.151.904-63, portador da Cédula de Identidade nº 2.563.914-SDS-PE e o Diretor de Administração e Finanças, Sr. **ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.675.468-08, portador da cédula de identidade nº 4.753.804 – SSP/PE, e do outro a **CONTRATADA** estabelecida à Rua, 0000 - Bairro - Cidade/Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, inscrição estadual sob o nº, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº, portador da Cédula de Identidade nº SSP/..., residente e domiciliado na, firmam o presente Contrato, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 13.303/2019, dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002 e suas alterações, 19789/2003, 32.425/2019 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPREL e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e instalação de mobiliário, para atender a nova sede da **EMPREL**, situada na Rua do Brum, nº 123 e 137, Edifício Empresarial Brum, Bairro do Recife - Recife/PE, de acordo com as condições, especificações e os quantitativos descritos no anexo II – Termo de Referência do Edital, do Procedimento Licitatório nº 013/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

- 2.1. Faz parte integrante deste Contrato, o Procedimento Licitatório nº 013/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019, seus anexos, Ata de Registro de Preços e a Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Os recursos necessários à realização do objeto deste Contrato serão provenientes da dotação orçamentária, 45.01.04.122.2.161.2723 4.4.90.52 32 25; Fonte 106, da **EMPREL**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor global do Contrato é de R\$.....(), conforme a(s) tabela(s) a seguir:

COTA PRINCIPAL LOTE 01 - CADEIRAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO ALTO EM TELA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS	13		
1.2	CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO MÉDIO EM TELA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS	197		
1.3	CADEIRA FIXA, ENCOSTO MÉDIO EM TELA SEM BRAÇO	36		
1.4	CADEIRA FIXA PARA COPA	21		
1.5	CADEIRA FIXA PARA SALA DESCOMPRESSÃO	12		

1.6	SOFÁ COM 01 (UM) LUGAR COM BRAÇOS	04		
1.7	SOFA COM 03 (TRÊS) LUGARES COM BRAÇOS	02		
1.8	LONGARINA COM 02 LUGARES COM BRAÇOS – ENCOSTO BAIXO	01		
1.9	LONGARINA COM 03 LUGARES COM BRAÇOS – ENCOSTO BAIXO	01		
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$				

COTA PRINCIPAL LOTE 02 - MÓVEIS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	MESA EM FORMATO DE “L” DIMENSÕES: 1600mmX600mmX1600mmx740mm (LXPXLXPXH)	04		
2.2	MESA EM FORMATO DE “L” DIMENSÕES: 1400mmX600mmX1600mmx740mm (LXPXLXPXH)	03		
2.3	MESA EM FORMATO DE “L” DIMENSÕES: 1400mmX600mmX1400mmx740mm (LXPXLXPXH)	15		
2.4	MESA RETANGULAR DIMENSÕES: 1400mm X 600mm X 740mm (LXPXH)	147		
2.5	MESA RETANGULAR DIMENSÕES: 1400mm X 800mm X 740mm (LXPXH)	06		
2.6	MESA DE REUNIÃO REDONDA DIMENSÕES: Ø 100 X 740MM (DXH)	07		
2.7	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR DIMENSÕES: 1800mm X 1200mm X 740mm (LXPXH)	08		
2.8	MESA PARA REFEITÓRIO DIMENSÕES: 1360mm x 800mm x 740mm (LXPXH)	05		
2.9	GAVETEIRO VOLANTE COM 02 (DUAS) GAVETAS E 01 (UM) GAVETÃO PARA PASTA SUSPENSAS DIMENSÕES: 410mmX450mm X	145		

	650mm (LXPXH)			
2.10	ARMÁRIO ALTO COM 02 (DUAS) PORTAS E 04 (QUATRO) PRATELEIRAS DIMENSÕES: 800mm x 500mmx1600 (LXPXH)	07		
2.11	ARMÁRIO LOCKER ALTO COM 8 (OITO) COMPARTIMENTOS COM PORTAS DIMENSÕES: 800mm x 500mm x 1600mm	04		
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$				

COTA EXCLUSIVA PARA EPP, ME E MEI LOTE 03 - CADEIRAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO ALTO EM TELA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS	04		
1.2	CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO MÉDIO EM TELA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS	65		
1.3	CADEIRA FIXA, ENCOSTO MÉDIO EM TELA SEM BRAÇO	12		
1.4	CADEIRA FIXA PARA COPA	06		
1.5	CADEIRA FIXA PARA SALA DESCOMPRESSÃO	04		
1.6	SOFÁ COM 01 (UM) LUGAR COM BRAÇOS	01		
1.7	SOFA COM 03 (TRÊS) LUGARES COM BRAÇOS	0	-	-
1.8	LONGARINA COM 02 LUGARES COM BRAÇOS – ENCOSTO BAIXO	0	-	-
1.9	LONGARINA COM 03 LUGARES COM BRAÇOS – ENCOSTO BAIXO	0	-	-
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$				

COTA EXCLUSIVA PARA EPP, ME E MEI LOTE 04 - MÓVEIS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	MESA EM FORMATO DE “L” DIMENSÕES:	01		

	1600mmX600mmX1600mmx740mm (LXPXLXPXH)			
2.2	MESA EM FORMATO DE “L” DIMENSÕES: 1400mmX600mmX1600mmx740mm (LXPXLXPXH)	01		
2.3	MESA EM FORMATO DE “L” DIMENSÕES: 1400mmX600mmX1400mmx740mm (LXPXLXPXH)	05		
2.4	MESA RETANGULAR DIMENSÕES: 1400mm X 600mm X 740mm (LXPXH)	49		
2.5	MESA RETANGULAR DIMENSÕES: 1400mm X 800mm X 740mm (LXPXH)	02		
2.6	MESA DE REUNIÃO REDONDA DIMENSÕES: Ø 100 X 740MM (DXH)	02		
2.7	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR DIMENSÕES: 1800mm X 1200mm X 740mm (LXPXH)	02		
2.8	MESA PARA REFEITÓRIO DIMENSÕES: 1360mm x 800mm x 740mm (LXPXH)	01		
2.9	GAVETEIRO VOLANTE COM 02 (DUAS) GAVETAS E 01 (UM) GAVETÃO PARA PASTA SUSPENSAS DIMENSÕES: 410mmX450mm X 650mm (LXPXH)	48		
2.10	ARMÁRIO ALTO COM 02 (DUAS) PORTAS E 04 (QUATRO) PRATELEIRAS DIMENSÕES: 800mm x 500mmx1600 (LXPXH)	02		
2.11	ARMÁRIO LOCKER ALTO COM 8 (OITO) COMPARTIMENTOS COM PORTAS DIMENSÕES: 800mm x 500mm x 1600mm	01		
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$				

- 4.2.** O pagamento será efetuado em uma única parcela, em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente, após a emissão do Termo de Aceite, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o devido atesto dos servidores do DEAF/DAF – Departamento de Administração e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças da **EMPREL**, de acordo com o Anexo II – Termo de Referência do Edital.

- 4.3. No corpo da nota fiscal deverá constar a descrição completa do produto entregue, bem como, o preço unitário e total e o número da Nota de Empenho correspondente.
- 4.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude do presente Contrato, de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

5.0. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. O objeto deverá ser executado de acordo com as disposições do Anexo II - Termo de Referência do Edital, devendo ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da assinatura do contrato ou expressa notificação da nota de empenho.
- 5.2. Todo mobiliário será entregue e montado no seguinte local: Edifício Empresarial Brum, situado na Rua do Brum, nº 123 e 137, Bairro do Recife, Recife/PE;
- 5.2.1. A entrega do mobiliário (mesas, cadeiras, armários e gaveteiros, etc.) será de forma única, em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no DEAF/DAF – Departamento de Administração e Finanças, com atesto pelos servidores responsáveis pelo DEAF da **EMPREL**, comprovando a efetiva execução do objeto.
- 5.2.2. A entrega deverá ser conforme programação do Edifício Empresarial Brum, situado na Rua do Brum, nº 123 e 137, Bairro do Recife - Recife/PE, mediante confirmação com o DEAF – Departamento de Administração e Finanças, localizado a rua Vinte e um de Abril nº 3370 – Torrões - Recife, Pernambuco, telefone (81) 3355-7041 / (81) 3355-7168 / (81) 9488-6164.
- 5.3. A montagem do mobiliário será de responsabilidade da **CONTRATADA** e deverá ser feita em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega.
- 5.4. A ocorrência de qualquer fato ou condição que, justificadamente, possa atrasar ou impedir a entrega/montagem do objeto, deverá ser participado por escrito, à Diretoria de Administração e Finanças – DAF da **EMPREL**, sugerindo as medidas necessárias para a solução do impasse.

6.0. CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. O recebimento do objeto do Contrato se dará através do Termo de Aceite e em Nota Fiscal Fatura, proferido pelo Gestor do Contrato.
- 6.2 A aceitação final do objeto, não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela veracidade das informações e qualidade do objeto contratado, devendo atender a todas as exigências do Edital e deste Contrato e seus anexos, sob pena de ser considerado inadimplente, observado o disposto no Art. 76 da Lei nº 13.303/2016, sendo aplicadas às sanções previstas neste Edital e no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência do Contrato será de 05 (cinco) anos, referente ao prazo de garantia, conforme o Anexo II - Termo de Referência do Edital, com início na data de sua aceitação, em conformidade com o Art. 71, da Lei nº 13.303/2016.
- 7.1.1. A garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de projeto, fabricação, montagem, desempenho ou falha em uso normal, conforme descrição no Anexo II - Termo de Referência do Edital, que terá como início na data do Termo de Aceite.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Atender a todas as condições descritas no Procedimento Licitatório nº 013/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019, e seus anexos;
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 8.3. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Instrumento e Termo de Referência, sem prévia autorização da **EMPREL**;
- 8.4. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **EMPREL**;

- 8.5. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto e também às demais informações internas da **EMPREL**, a que a **CONTRATADA** tiver conhecimento;
- 8.6. Executar todo tipo de procedimento necessário ao perfeito fornecimento do objeto;
- 8.7. Responder por quaisquer danos, pessoais ou materiais, ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho desde que comprovadamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 8.8. Indenizar imediatamente a **EMPREL**, por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal, que comprovadamente possa advir direta ou indiretamente à **EMPREL** ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;
- 8.9. Não transferir a outrem a execução do fornecimento do objeto deste Contrato ainda que pequenas sub-empresas ou tarefas.
- 8.10. Montar o mobiliário, prestar assistência técnica durante o prazo de garantia, que não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos;
- 8.11. Disponibilizar os telefones, correio eletrônico e fax para contato, em caso de necessidade de assistência técnica corretiva;
- 8.12. Fornecer todas as informações solicitadas pela **EMPREL**, devendo ainda, os seus técnicos, apresentarem-se devidamente identificados por crachá e/ou uniforme da **CONTRATADA**;
- 8.13. Arcar com todas as despesas de transporte do objeto até o local indicado no subitem 5.2.2., deste Instrumento, obrigando-se também a substituir, às suas expensas, aqueles que, por apresentarem qualquer falha ou defeito, vierem a ser recusados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPREL

- 9.1. Fiscalizar a execução do objeto, através do DAF/DEAF – Departamento de Administração e Finanças;
- 9.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas;
- 9.3. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas ao fornecimento do objeto, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da contratada;

- 9.4. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros;
- 9.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar a plena execução do contrato;
- 9.6. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- 9.7. Solicitar à empresa contratada, sempre que necessárias todas as providências ao bom andamento dos trabalhos;
- 9.8. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência, após conferência e o atesto do DAF/DEAF – Departamento de Administração e Finanças;
- 9.9. Responder pelo acompanhamento da execução do objeto contratado, a ser exercido pelo **Sr. Ericsson Fernandes Faustino da Silva**- Mat. 1214-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.802.804-30, do **DAF/DEAF – Departamento de Administração e Finanças**, na qualidade de Gestor e **Sr. Marcos Eduardo Cavalcanti Marques**, matrícula 1220-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.085.734-99, do(a) **Unidade Operacional Administrativa -UOAD**, na qualidade de Fiscal, na forma do Art. 54 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**;
 - 9.9.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da **EMPREL** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os termos dos arts. 76 e 77 da Lei n.º 13.303/2016.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1. A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará à **CONTRATADA**, as seguintes sanções, garantida a prévia defesa, na forma do art. 83 da Lei nº 13.303/2016:
 - a) Advertência;

b) Multa de:

- 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, para cada evento, pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço ou na disponibilização das licenças de software, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição;
 - 2% (dois por cento) do valor total do contrato, para cada evento pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 13.303/2016, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores;
 - As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido procedimento administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do procedimento licitatório.
 - O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos (Art. 83, III, da Lei nº 13.303/2016);**

Parágrafo Primeiro – O valor da multa será aplicado/descontado após a concessão do direito de defesa para a **CONTRATADA**, procedendo a **EMPREL** com o desconto do pagamento a ser realizado na fatura ou por meio de cobrança judicial.

Parágrafo Segundo – As sanções estipuladas acima, poderão ser aplicadas de forma cumulativa, ou não, a depender da gravidade das violações contratuais, conforme o § 2º, do Art. 83 da Lei nº 13.303/2016.

Parágrafo Terceiro: As sanções estipuladas acima, poderão ser aplicadas de forma cumulativa, ou não, a depender da gravidade das violações contratuais, conforme o § 2º, do Art. 83 da Lei nº 13.303/2016.

- 10.2.** Independente da multa prevista no item **10.1**, a **EMPREL** poderá ainda, aplicar as sanções previstas nos Arts. 82 a 84 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1.** Este Contrato poderá ser rescindido, conforme os Arts. 60 ao 63 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**.
- 11.2.** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.** A rescisão do Contrato poderá ser:
- 11.3.1.** Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, conforme preceitua o Art. 58 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**.
 - 11.3.2.** Amigável, conforme o Art. 62 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**, apenas será cabível se houver conveniência para a Administração e desde que não configurada alguma hipótese legal de inadimplemento pelo contratado que autorize a rescisão unilateral.
- 11.4.** Além dos motivos consignados na referida cláusula, a **EMPREL** poderá a qualquer momento, dar por rescindido o mesmo Contrato, devendo, para tanto, notificar a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO

- 12.1.** O presente Instrumento obriga as partes contratadas e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo integral cumprimento das obrigações contidas no mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 13.1.** O presente Contrato será regido pelas disposições da Lei nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**, na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013 e pelas regras inclusas no Procedimento Licitatório nº 013/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019. Nos casos omissos, serão aplicados os Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

- 14.1. Conforme disposto no art. 48 do Regulamento de Licitações e Contratos da **EMPREL**, o presente Instrumento Contratual será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. É vedada a subcontratação do objeto deste Contrato, no todo ou em parte.
- 15.2. Para adaptar e atualizar as disposições deste Contrato às alterações jurídicas e/ou econômicas que ocorrerem durante sua vigência, a **EMPREL** promoverá a elaboração de aditivo contratual, observado o Art. 81 da Lei nº 13.303/2016.
- 15.3. Os termos e condições aqui estipulados, substituem todos e quaisquer entendimentos anteriores, verbais e/ou por escrito, constituindo este documento, o que evidencia as transações objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

- 16.1. Com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, as partes elegem o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato.

Estando assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo nomeadas e a todo ato presentes, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, de de 2019.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Eugênio José Batista Antunes
Presidente

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Alexandre André Moraes Feitosa
Diretor de Administração e Finanças

CONTRATADA

EMPREL - Empresa Municipal de Informática
Rua 21 de Abril, 3370 – Torrões - Recife/PE- CEP: 50761-350 Telefone: (81) 3355.7000
www.EMPREL.gov.br

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME **R.G.** **CPF/MF**
2. _____
NOME **R.G.** **CPF/MF**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

ANEXO A

TERMO DE ACEITE	
Data de entrega: ___/___/___	Data do aceite: ___/___/___
Procedimento Licitatório: nº 013/2019	
Pregão Presencial para Registro de Preços: nº 013/2019	
Contrato nº AJU /2019	
Contratada:	
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e instalação de mobiliário, para atender a nova sede da EMPREL, situada na Rua do Brum, nº 123 e 137, Edifício Empresarial Brum, Bairro do Recife - Recife/PE, de acordo com as condições, especificações e os quantitativos descritos no anexo II – Termo de Referência do Edital, do Procedimento Licitatório nº 013/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019..	
VALOR DO CONTRATO: R\$ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)	

Pelo presente, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o Contrato em epígrafe, emitimos o presente **TERMO DE ACEITE**, com eficácia liberatória de todas as obrigações da **CONTRATADA**, exceto as garantias legais, bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou caução prestadas.

Recife,.... de de 2019

Assinatura/Gestor:	Assinatura/Fiscal:
_____	_____
Nome	Nome